Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1759

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2017

ATO DA MESA Nº 001/2017

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº. 2.223/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em até R$ 3.000,00 (três mil reais) para o atual exercício de 2017 o valor do ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2010.

Art. 2º - Será descontado da Verba Indenizatória, paga ao Vereador pelo exercício da função, o salário do Assessor de Gabinete acrescido dos encargos sociais.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
Vice-Presidente

MAIKELL RUIZ MARTINS
1º Secretário

DARCI JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:F402C5C6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Amambai/MS, por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 19, §§ 4º e 5º da Lei Orgânica do Município e art. 151 e ss.do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - **CONVOCAR** os vereadores da Câmara Municipal de Amambai para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 6 de janeiro de 2017, sexta-feira, às 8 horas, definindo como Ordem do Dia, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, a formação das Comissões Permanentes da Casa.

Art. 2º - **NOTIFICAR** os vereadores sobre a convocação de sessão extraordinária pelo Prefeito Municipal também para o dia 6 de janeiro de 2017, na sequência da convocada pela Câmara, com a finalidade de apreciar projetos de lei em regime de urgência.

Amambai/MS, 04 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:46EE049B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 979/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056277/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 979/2016 rescindir o Contrato de prestação de serviços de desobstrução de galerias pluviais, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 979/2016, no valor de R$ 26.969,54 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove Reais e cinquenta e quatro Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 003/2016.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo - PBF
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. João Rottoli Neto - Procurador
CPF: 0156.497.171-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F55BC36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1130/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059271/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LURDES BARBOSA DA SILVA TOBIAS ME – Contratada.
CNPJ: 11.949.097/0001-08
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1130/2016 rescindir o Contrato de fornecimento de marmitex, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1130/2016, no valor de R$ 14.590,80 (quatorze mil quinhentos e noventa Reais e oitenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 045/2016.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Deporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Lurdes Barbosa da Silva Tobias – Proprietária
CPF: 541.765.141-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B640B905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1142/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059725/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS – EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1142/2016 rescindir o Contrato de gêneros alimentícios, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1142/2016, no valor de R$ 35.767,07 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sete Reais e sete Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 053/2016.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
08.244.0003.2131.0000 - Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida Escolar
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 27 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Celso Neves Farias - Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9F52884B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1143/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059725/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1143/2016 rescindir o Contrato de gêneros alimentícios, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1143/2016, no valor de R$ 135.156,89 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e seis Reais e oitenta e nove Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 053/2016.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.3.07 – Gêneros de Alimentação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida Escolar

02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
08.244.0003.2131.0000 - Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Terumi Yamashita - Sócia – Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:788EDB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 765/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051790/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIEGO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 12.870.32/0001-53.
Objeto: Encerramento do contrato nº 765/2015
VALOR; R$ 7.671,30 (sete mil seiscentos e setenta e um Reais e trinta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2016.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Diego Pinto Martins – Diretor Administrativo
CPF: 005.126.531-19

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F931E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 935/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055070/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO- ME – Contratada.
CNPJ: 15.768.380/0001-86
Objeto: Encerramento do contrato nº 935/2015
VALOR; R$ 3.644,70 (três mil seiscentos e quarenta e quatro Reais e setenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2016.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Elisangela Cristina de Oliveira Bernardo – Proprietária
CPF: 953.608.161-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5A0DC965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 993/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056468/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO LTDA
CNPJ: 24.600.132/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 993/2016.
VALOR; R$ 261.650,66 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta Reais e sessenta e seis Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.

12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
PAULO GUILHERME ROHDE – Sócio Proprietário
CPF: 372.580.361-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AEC3D67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 994/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056468/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MACHADO & PEREIRA LTDA ME.
CNPJ: 10.217.452/0001-83
Objeto: Encerramento do contrato nº 994/2016.
VALOR; R$ 276.571,41 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e um Reais e quarenta e um Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União/Estado.
12.361.0006.2077.0000 – Gestão do Transporte Escolar – MUNICIPIO.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
ENIVALDO FERNANDES PEREIRA – Sócio Proprietário
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:277B755A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1187/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060444/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP - contratada
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 1187/2016.
VALOR; R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde

Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ariel Betezkoswki Maciel - Administrador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EEF4627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÂO DECRETO Nº 025/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA A EQUIPE DE PREGOEIRO OFICIAL, E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 025/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Equipe de Pregoeiro Oficial, e Equipe de apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais do Inciso I do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Amambai– MS, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em especial o disposto nos §3º e §4º do Artigo 10 do Decreto 5450, de 31 de maio de 2005;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a equipe de Pregoeiros oficiais e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, passando a composição da seguinte forma: ***ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS*** – Matricula 4386**,** para exercer a função de ***Pregoeiro Oficial,*** nas licitações modalidade Pregão no município de Amambai – MS.

Art. 2 Ficam nomeados os servidores: Karina Cristina Dias - *Matricula nº 1410-1, Livia Maria Pereira Martins – 2716, Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar – Matricula 9266-1, e Clediomar Arce dos Santos – Matricula 1503*, respectivamente, para comporem a ***Equipe de Apoio*** na modalidade de licitação mencionada, no Município de Amambai-MS.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o inteiro teor do DECRETO Nº 009/15 de 13 de janeiro de 2015, publicado no DOM Assomasul nº 1262.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1758 Fls:007/008
Em:04/01/2017
Republicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0AF8FD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 019/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 019/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **MARCELL MARTINS LOPES,** para ocupar o cargo de ***"SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI 7",*** concedendo gratificação de 56% (cinquenta e seis por cento), sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017, o mesmo irá desenvolver atividades como técnico de informática.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1758 Fls:009/010
Em:04/01/2017
Republicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A31A0BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 030/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 030/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia comissão permanente de Licitação e da outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações.
DECRETA:
Art.1º Fica nomeada a comissão Permanente de Licitação do Município de Amambai, designada para, sob a presidência do primeiro, apreciar e julgar a habilitação preliminar, inscrever em registro cadastral, alterar e cancelar este e avaliar e julgar as propostas apresentadas pelas empresas, compostas pelos seguintes membros.
1) Alex Wiliam de Souza Santos – Matricula nº 4386.
2) Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar – Matricula nº 9266-1.
3) José Elias Teixeira – Matricula nº 3628-1.

Art. 2 Ficam designados como suplentes os servidores abaixo elencados, os quais atuarão nas ausências ou impedimento de membros titulares:
1) Izael Williams Salgado Fernandes – *Matricula nº 157.*
2) André Mayr De Souza – Matricula nº 2608.
3) *Clediomar Arce dos Santos – Matricula nº 150-2.*
4) Richard Alexandre Coradini – Matricula nº 1670.
Art. 3 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, bem como revogando o inteiro teor do Decreto nº 134/2016.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0855DD99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 1/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, nomear, de conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei n.º 8.666/93, para constituir a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, para recebimento, abertura e julgamento das propostas em licitação pública da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no exercício de 2017, as seguintes servidoras:

PRESIDENTE - TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
MEMBROS - MARIA APARECIDA FERREIRA STÉFANI
DANIELE DOS SANTOS BARBOZA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, 03 de janeiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:06E1AE2E

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 2/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, nomear, de conformidade com o disposto na alínea b, do subitem 4.2 do item 4, do Anexo II, da Resolução nº 37, de 6 de abril de 2016, do TCE/MS, para constituir a Comissão Técnica de Conferência, as seguintes servidoras:

LIENE APARECIDA DE ALMEIDA QUEIROZ
HILDA MARIA LIMA
TEREZINHA SOARES DA SILVA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, 04 de janeiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:31C70441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1542 , ANEXO 6

Página: 1/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER LEGISLATIVO
ENTIDADE:10 - CAMARA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO-CONSOLIDADO. . . 3.650.000,00
UNIDADE:01.01 - Câmara Municipal. . . . . 3. ..6 .5 .0 . 0.0 .0 ., 0. 0. . . . . .
01.01 - 01.031.0001 - 0.001 (01) - MANUT. DO SISTEMA PREVID. DO PODER LEGISLATIVO. . . .8 .7 .. 1. 0. 0. ,.0 .0 . . . . . .
3.1.90.01.00 - 00 - Aposentadorias e Reformas 1.000,00
3.1.90.03.00 - 00 - Pensoes 86.100,00
01.01 - 01.031.0001 - 1.001 (02) - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO. . 1. 0. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . .
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
01.01 - 01.031.0001 - 2.001 (03) - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. . . . . .3 .3 .7 .2 .. 9. 0. 0. ,.0 .0 . . . .
3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.650.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 205.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 5.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 195.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 231.900,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 96.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 70.000,00
3.3.90.35.00 - 00 - Servicos de Consultoria 35.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 830.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
01.01 - 01.031.0001 - 2.002 (04) - PROMOÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. . . . 3. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . .
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
01.01 - 01.031.0001 - 2.003 (05) - MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO D CÂMARA MUNICIPAL. . . . .6 .0 . 0. 0.0 ., 0. 0. . . . .
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 35.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO: 3.650.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 2/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.01 - GABINETE DO PREFEITO. . . . . .1 .. 7. 5. 3. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . .
02.01 - 04.122.0002 - 1.010 (01) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO. . . . . 5. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . .
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.01 - 04.122.0002 - 2.010 (02) - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. . . 1. ..4 .1 .6 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 790.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 120.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 75.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 130.000,00
3.3.90.14.00 - 70 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 40.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 10.000,00
3.3.90.33.00 - 70 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.36.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 8.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 130.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.01 - 04.122.0002 - 2.011 (03) - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO. . . . . 1. 4. 6. ..0 0. 0. ,.0 .0 . . . .
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 75.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00
02.01 - 04.452.0003 - 2.012 (04) - MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN. . . . . 1. 8. 6. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 20.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 8.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.30.00 - 71 - Material de Consumo 13.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 12.000,00
3.3.90.39.00 - 71 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
UNIDADE:02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. . . 6. 4. .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.02 - 04.131.0004 - 2.013 (05) - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO . . . . . 6. 4. ..0 0. 0. ,.0 .0 . . . .
3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 8.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 1.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
UNIDADE:02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.6 .6 .6 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 02.03 - 04.125.0005 - 2.014 (06) - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO. . .6 .6 .6 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . .
3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 370.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

Página: 3/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.6 .6 .6 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 02.03 - 04.125.0005 - 2.014 (06) - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO. . .6 .6 .6 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . .
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 28.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 75.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.35.00 - 70 - Servicos de Consultoria 60.000,00
3.3.90.35.00 - 00 - Servicos de Consultoria 110.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
UNIDADE:02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. . . . 3.. 4. 7. 7. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.04 - 04.122.0006 - 1.020 (08) - AQUISIÇÃO/INCORP. DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. . . . . 1. 0. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . .
4.5.90.61.00 - 00 - Aquisicao de Imoveis 100.000,00
02.04 - 04.122.0006 - 1.021 (09) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SADM. . .3 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
02.04 - 04.122.0042 - 1.083 (07) - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS. . . .2 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . .
4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 20.000,00
02.04 - 04.122.0006 - 2.015 (10) - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. . 2. ..6 .2 .2 . 0.0 .0 ., 0. 0. . .
3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.150.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 100.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 2.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 280.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 95.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 3.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 60.000,00
3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 60.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 3.000,00
3.3.90.35.00 - 70 - Servicos de Consultoria 100.000,00
3.3.90.35.00 - 00 - Servicos de Consultoria 5.000,00
3.3.90.36.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 380.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 370.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.04 - 04.122.0006 - 2.016 (11) - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. . . . 1. 1. 6. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . .
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 55.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00
02.04 - 04.122.0006 - 2.017 (12) - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO TERMINAL RODOVIÁRIO. . . . 4. 5. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . .
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00
02.04 - 04.122.0006 - 2.018 (13) - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPAMAT. . . . . 4. 8. 9. ..0 .0 .0 ., 0. 0.
3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 90.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.35.00 - 00 - Servicos de Consultoria 30.000,00
3.3.90.35.00 - 70 - Servicos de Consultoria 30.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 4/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. . . . 3.. 4. 7. 7. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.04 - 04.122.0006 - 2.018 (13) - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPAMAT. . . . . 4. 8. 9. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.04 - 04.122.0006 - 2.019 (14) - ELAB/OPERAC. DE CONC. PÚBLICO/PROC. SELETIVOS. . . . 5. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . .
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00
02.04 - 04.122.0006 - 2.140 (15) - REFORMA DO PREDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO. .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
UNIDADE:02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. 5.. 8. 6. 6. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.05 - 04.121.0007 - 2.020 (16) - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO. . . . . 4. 4. 9. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . .
3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 280.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 10.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 88.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 5.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00
3.3.90.35.00 - 70 - Servicos de Consultoria 10.000,00
3.3.90.35.00 - 00 - Servicos de Consultoria 10.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.05 - 04.123.0007 - 2.021 (17) - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA. . . . . 3. ..7 .6 .7 . 0. 0. 0., 0. 0. . . . .
3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.125.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 50.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 50.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 600.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 5.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.31.00 - 70 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 10.000,00
3.3.90.31.00 - 00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 45.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00
3.3.90.35.00 - 70 - Servicos de Consultoria 190.000,00
3.3.90.35.00 - 00 - Servicos de Consultoria 150.000,00

3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 350.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 145.000,00
3.3.90.93.00 - 00 - Indenizacoes e Restituicoes 5.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.05 - 04.123.9999 - 9.000 (18) - RESERVAS DE CONTINGENCIA. .1 . 6.5 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 9.9.99.99.99 - 00 - Reserva de Contingencia 1.650.000,00
UNIDADE:02.06 - CONTROLADORIA INTERNA. . . . . 1. 6. 8. ..0 .0 .0 ,.0 .0 . . . . . .
02.06 - 04.124.0008 - 2.022 (19) - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO. . . . . .1 .6 .8 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 28.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 2.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.35.00 - 00 - Servicos de Consultoria 5.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 5/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. . . . .1 .1 . 5.6 .1 .. 7. 5. 0. ,.0 .0 . . . . 02.07 - 12.365.0009 - 1.030 (44) - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO CMEI ADELICE B. DE MELO. . . . . 1. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 10.000,00
02.07 - 12.365.0009 - 1.031 (45) - AMPL./REF./MANUT. DO CMEI PROFª. ROSÁLIA Q. OLIVEIRA. . . . . .1 .0 . 0. 0.0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 10.000,00
02.07 - 12.365.0009 - 1.032 (46) - AMPL./REF./ADAPT. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO. . . . . .1 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 10.000,00
02.07 - 12.365.0009 - 1.033 (47) - CONSTR./IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUC. INFANTIL. . 4. 9. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 20 - Obras e Instalacoes 13.000,00
4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 10.000,00
4.4.90.51.00 - 24 - Obras e Instalacoes 26.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 1.034 (28) - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. . . . . 4. 2. ..0 .0 .0 ., 0.0 . . . . 4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalacoes 5.000,00
4.4.90.51.00 - 24 - Obras e Instalacoes 20.000,00
4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 5.000,00
4.4.90.51.00 - 20 - Obras e Instalacoes 12.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 1.035 (29) - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO ALVES LARA. . . .2 .5 . 0. 0.0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 24 - Obras e Instalacoes 20.000,00
4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 5.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 1.036 (30) - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. SÃO JERONIMO. . . . . 2. 8. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 10.000,00
4.4.90.51.00 - 24 - Obras e Instalacoes 270.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 1.037 (31) - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO CHAMA. . . . . 1. 0.. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 5.000,00
4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalacoes 5.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 1.038 (32) - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA. . 3. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 5.000,00
4.4.90.51.00 - 24 - Obras e Instalacoes 20.000,00
4.4.90.51.00 - 15 - Obras e Instalacoes 5.000,00
02.07 - 12.361.0011 - 1.040 (27) - AQUISIÇÃO DE VAÍCULOS PARA A SECEL. . 3. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
02.07 - 12.122.0011 - 1.041 (20) - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA SECEL. . . . . .1 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 10.000,00
02.07 - 27.812.0013 - 1.045 (57) - REF./AMPL./ADAPT. DO MÓD. ESP. WILFRIDES A. MARTINS. . 7. .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 70 - Obras e Instalacoes 2.000,00
4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 5.000,00
02.07 - 27.812.0013 - 1.046 (58) - REFORMA E MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL "PEREIRÃO". . . . . 5. ..0 .0 .0 ,.0 .0 . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 5.000,00
02.07 - 12.122.0042 - 1.086 (23) - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS EDUCAÇÃO2. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 20.000,00
02.07 - 12.306.0009 - 2.023 (24) - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.. . . . 1. 4. 5. ..0 .0 .0 ., 0.0 . . . . 3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 100.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 45.000,00
02.07 - 12.365.0009 - 2.024 (48) - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF. E PROF. DA EDUC. - ENS. INF. . . 8. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.35.00 - 01 - Servicos de Consultoria 1.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
02.07 - 12.365.0009 - 2.025 (49) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO. . . . . .2 .3 .4 . 0. 0. 0., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 01 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 30.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 1.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 6/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. . . . .1 .1 . 5.6 .1 .. 7. 5. 0. ,.0 .0 . . . . 02.07 - 12.365.0009 - 2.025 (49) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO. . . . . .2 .3 .4 . 0. 0. 0., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 40.000,00
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
3.3.90.32.00 - 15 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
4.4.90.52.00 - 15 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.07 - 12.365.0009 - 2.026 (50) - MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA. . . . . 4. 2. 1. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . .

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 280.000,00
3.1.90.94.00 - 01 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 2.000,00
3.1.91.13.00 - 01 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 75.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 1.000,00
3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 6.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
3.3.90.32.00 - 15 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 8.000,00
4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.4.90.52.00 - 15 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.07 - 12.365.0009 - 2.027 (51) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO JESUS. . . . .9 .7 .9 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 670.000,00
3.1.90.94.00 - 01 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 01 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 200.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 1.000,00
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 40.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
3.3.90.32.00 - 15 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 35.000,00
4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
4.4.90.52.00 - 15 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.07 - 12.365.0009 - 2.028 (52) - MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO. . 5. 2. 7. ..0 .0 .0 ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 317.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 01 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 100.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 1.000,00
3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.32.00 - 15 - Material de Distribuicao Gratuita 30.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 7/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. . . . .1 .1 . 5.6 .1 .. 7. 5. 0. ,.0 .0 . . . . 02.07 - 12.365.0009 - 2.028 (52) - MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO. . 5. 2. 7. ..0 .0 .0 ,.0 .0 . . . . 3.3.90.36.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 16.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
4.4.90.52.00 - 15 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.07 - 12.306.0009 - 2.029 (25) - MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR ENS. FUND.. . . .2 .5 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 150.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 100.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 2.030 (33) - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF./PROF. DA EDUC.-EF. . . . 9. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.35.00 - 01 - Servicos de Consultoria 1.000,00
3.3.90.36.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 2.031 (34) - MANUT/OPERAC. DO TRANSP. ESCOLAR - VEÍC. PRÓPRIOS. . . . . .3 .7 .2 . 0. 0.0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 310.000,00
3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 2.032 (35) - MANUT/OPERAC DO TRANSP. ESCOLAR-VEÍC. TERC.. . . .1 .. 2. 0. 2. ..0 .0 .0 ., 0.0 . . . . 3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 24 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 150.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 300.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 148.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 550.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00
02.07 - 12.306.0009 - 2.033 (26) - MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - EJA. . . . 6. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
02.07 - 12.366.0009 - 2.034 (53) - MANUT/OPERAC. DAS ATIV. DA EJA. . . . . 1. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 10.000,00
02.07 - 12.367.0009 - 2.035 (54) - MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. . . . . .6 .1 .7 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 450.000,00
3.1.91.13.00 - 01 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 150.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuicao Gratuita 10.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 2.036 (36) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. CEL. JOÃO ALVES LARA. . . . . 3. 7. 7. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

3.1.91.13.00 - 01 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 70.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 1.000,00
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 6.000,00
3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 18.000,00
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.32.00 - 15 - Material de Distribuicao Gratuita 40.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 8/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. . . . .1 .1 . 5.6 .1 .. 7. 5. 0. ,.0 .0 . . . . 02.07 - 12.361.0009 - 2.036 (36) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. CEL. JOÃO ALVES LARA. . . . . 3. 7. 7. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.36.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 18.000,00
4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.4.90.52.00 - 15 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 2.037 (37) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. SÃO JERONIMO. . . . . 2. 0. 0. ..5 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 2.000,00
3.1.91.13.00 - 01 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 30.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 1.000,00
3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 8.500,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.32.00 - 15 - Material de Distribuicao Gratuita 20.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
4.4.90.52.00 - 15 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 2.038 (38) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA. . . . . 5. 5. 3. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 01 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 100.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 1.000,00
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 5.000,00
3.3.90.32.00 - 15 - Material de Distribuicao Gratuita 50.000,00
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.36.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
4.4.90.52.00 - 15 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
4.4.90.52.00 - 24 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 2.039 (39) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA. .4 5. 5. .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 01 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 55.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 1.000,00
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 8.000,00
3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.32.00 - 15 - Material de Distribuicao Gratuita 40.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 8.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 9/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. . . . .1 .1 . 5.6 .1 .. 7. 5. 0. ,.0 .0 . . . . 02.07 - 12.361.0009 - 2.039 (39) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA. .4 5. 5. .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00
4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.4.90.52.00 - 15 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.07 - 12.361.0009 - 2.040 (40) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JESUS JOSÉ DE SOUZA. . . . . .5 .1 .3 .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 330.000,00
3.1.91.13.00 - 01 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 88.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 1.000,00
3.3.90.30.00 - 15 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
3.3.90.32.00 - 15 - Material de Distribuicao Gratuita 40.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
3.3.90.36.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.4.90.52.00 - 15 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.07 - 12.122.0011 - 2.041 (21) - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL. . .2 .. 6. 9. 9. ..2 .5 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.150.000,00
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 95.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 01 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 192.250,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 230.000,00

3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 8.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 8.000,00
3.3.90.35.00 - 00 - Servicos de Consultoria 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 240.000,00
3.3.90.39.00 - 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.47.00 - 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 175.000,00
3.3.90.47.00 - 01 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 50.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
3.3.90.93.00 - 00 - Indenizacoes e Restituicoes 1.000,00
3.3.90.93.00 - 01 - Indenizacoes e Restituicoes 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.07 - 12.122.0011 - 2.042 (22) - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECEL. 3. 1. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
02.07 - 12.364.0010 - 2.043 (41) - MANUT/OPERAC DO PROGR BOLSA ESTUDO UNIV. E TECNOL.. . . .4 .0 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.18.00 - 00 - Auxilio Financeiro a Estudantes 400.000,00
02.07 - 12.364.0010 - 2.044 (42) - MANUT./OPERAC. DO TRANSP. P/ UNIVERSITARIOS E TECNÓL.. . . . 5.1 .6 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 65.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 410.000,00
02.07 - 13.392.0012 - 2.046 (55) - MANUT./OPERAC. DA BIBLIOTECA PÚBLICA . . . . . .2 .8 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 10/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. . . . .1 .1 . 5.6 .1 .. 7. 5. 0. ,.0 .0 . . . . 02.07 - 13.392.0012 - 2.046 (55) - MANUT./OPERAC. DA BIBLIOTECA PÚBLICA . . . . . .2 .8 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.07 - 13.392.0012 - 2.047 (56) - REF./ADAPT. CENTRO PED. CULT. PROF. AGRICIO J. TOLENTINPO. . .1 .0 . 0. 0. 0., 0. 0. . . . . 3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
02.07 - 27.812.0013 - 2.048 (59) - MANUT./OPERAC. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER. . . . .3 .6 .5 . 0.0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 30.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 35.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.31.00 - 00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 5.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.07 - 27.812.0013 - 2.049 (60) - MANUT./APOIO A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESP.. . . . .2 7. .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 5.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.31.00 - 00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 5.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
02.07 - 27.812.0013 - 2.050 (61) - REF./MELHORIA INFR. PRAÇA ESP. FLORISCENA L. CASTRO. . . . . 1. 1. ..0 .0 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
02.07 - 27.812.0013 - 2.051 (62) - REF/MELHORIA INFR. PRAÇA POL. APARECIDO P.QUEIROZ. . . . . 1. 1. ..0 .0 .0 ,.0 .0 . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
02.07 - 12.364.0044 - 2.142 (43) - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRA47S.I0L0 -0 ,U0A0B. . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
UNIDADE:02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. . . . . 8. 8. 1. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.08 - 08.122.0014 - 1.051 (63) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SMAS. . .2 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
02.08 - 08.244.0015 - 1.087 (66) - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULAD10O.S00 À0 ,0S0ECR. MUN. DE ASSISTENCIA 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 10.000,00
02.08 - 08.122.0014 - 2.054 (64) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS. . . . .8 .2 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 530.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 10.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 150.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 5.000,00
3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 35.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00
3.3.90.35.00 - 70 - Servicos de Consultoria 5.000,00
3.3.90.35.00 - 00 - Servicos de Consultoria 5.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 11/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. . . . . 8. 8. 1. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.08 - 08.122.0014 - 2.054 (64) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS. . . . .8 .2 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20.000,00

3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 18.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 28.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.4.90.52.00 - 70 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.08 - 08.122.0014 - 2.055 (65) - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMAS.2 .3 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 6.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 6.000,00
02.08 - 08.244.0027 - 2.138 (67) - MANUT. E OPERAC. DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS DIVERSOS PROGR3. 0S0O0,C0I0AIS DESENVOLVIDOS 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
UNIDADE:02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. . . . .8 .7 .1 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 02.09 - 20.605.0018 - 1.060 (71) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.2 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
02.09 - 04.122.0016 - 2.056 (68) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.. . . . .6 6. 7. .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 60.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 75.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.93.00 - 00 - Indenizacoes e Restituicoes 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.09 - 04.122.0016 - 2.057 (69) - MANUT. DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA SEDEC. . . . . 2.5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
02.09 - 18.541.0017 - 2.058 (70) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE. .4 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 25.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.09 - 20.605.0018 - 2.060 (72) - OPERAC. AÇÕES P/ ATENDIMENTO AO PEQ. PRODUTOR. . .1 .7 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
02.09 - 22.661.0019 - 2.061 (73) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA. . . . . 1. 9. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 1.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 1.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 12/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. . . . .8 .7 .1 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 02.09 - 22.661.0019 - 2.061 (73) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA. . . . . 1. 9. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 12.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.09 - 23.691.0020 - 2.062 (74) - MANUT/OPERAC. PROGR. FORTALECIMENTO COMÉRIO . . . 5. 6. ..0 .0 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.31.00 - 00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.09 - 23.695.0021 - 2.063 (75) - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE FORT. DO TURISMO LOCAL . . .2 .2 .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.31.00 - 00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
UNIDADE:02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. . . . .3 .8 .. 1. 9. 7. ..6 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.10 - 04.122.0022 - 1.061 (76) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SOSURB. . . . . 1. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
02.10 - 15.451.0025 - 1.062 (78) - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. . . . 5. 5. .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 5.000,00
4.4.90.51.00 - 27 - Obras e Instalacoes 10.000,00
4.4.90.51.00 - 23 - Obras e Instalacoes 40.000,00
02.10 - 15.451.0025 - 1.063 (79) - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO. . . . . 1. 5.. 1. 6. 9. ..1 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 80 - Obras e Instalacoes 650.000,00
4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 854.600,00
4.4.90.51.00 - 70 - Obras e Instalacoes 500.000,00
4.4.90.51.00 - 27 - Obras e Instalacoes 600.000,00
4.4.90.51.00 - 23 - Obras e Instalacoes 11.807.500,00
4.4.90.51.00 - 05 - Obras e Instalacoes 650.000,00
4.4.90.51.00 - 92 - Obras e Instalacoes 42.000,00

4.4.90.51.00 - 93 - Obras e Instalacoes 65.000,00
02.10 - 15.451.0025 - 1.064 (80) - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA GERAL. . .3 .. 8. 2. 0. ..0 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 150.000,00
4.4.90.51.00 - 27 - Obras e Instalacoes 100.000,00
4.4.90.51.00 - 23 - Obras e Instalacoes 3.470.000,00
4.4.90.51.00 - 70 - Obras e Instalacoes 100.000,00
02.10 - 15.451.0025 - 1.065 (81) - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER.9 .7 .. 0. 0. 0. ,.0 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 12.000,00
4.4.90.51.00 - 23 - Obras e Instalacoes 80.000,00
4.4.90.51.00 - 70 - Obras e Instalacoes 5.000,00
02.10 - 15.451.0025 - 1.066 (82) - CONSTRUÇÃO/IMPLANT. DE PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICIPIO.4 .8 0. .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 10.000,00
4.4.90.51.00 - 23 - Obras e Instalacoes 470.000,00
02.10 - 15.451.0025 - 1.067 (83) - CONSTR. CICLOVIAS DE ACESSO AOS PARQUES INDUSTRIAIS. . . . .5 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 10.000,00
4.4.90.51.00 - 27 - Obras e Instalacoes 20.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 13/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. . . . .3 .8 .. 1. 9. 7. ..6 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.10 - 15.451.0025 - 1.067 (83) - CONSTR. CICLOVIAS DE ACESSO AOS PARQUES INDUSTRIAIS. . . . .5 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.51.00 - 23 - Obras e Instalacoes 20.000,00
02.10 - 17.512.0025 - 1.068 (92) - CONSTR. DE BUEIROS, CANALETAS, GALERIAS E DRENAGENS. .4 .. 4. 1. 5. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 30.000,00
4.4.90.51.00 - 70 - Obras e Instalacoes 60.000,00
4.4.90.51.00 - 23 - Obras e Instalacoes 4.325.000,00
02.10 - 17.512.0025 - 1.069 (93) - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. . . . .2 .5 .0 . 0.0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.51.00 - 70 - Obras e Instalacoes 150.000,00
4.4.90.51.00 - 23 - Obras e Instalacoes 50.000,00
02.10 - 15.452.0023 - 1.070 (84) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS. . . . . .1 .0 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.52.00 - 23 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
4.4.90.52.00 - 70 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
02.10 - 26.781.0025 - 1.071 (94) - CONSTR. INFRAESTRUTURA NO AEROPORTO MUNICIPAL. . . . . 1. 2. 0. ..0 .0 .0 ., 0.0 . . . . 4.4.90.51.00 - 23 - Obras e Instalacoes 100.000,00
4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 20.000,00
02.10 - 26.782.0024 - 1.072 (95) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS. . . . . .1 .8 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
4.4.90.52.00 - 23 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00
02.10 - 26.782.0024 - 1.073 (96) - CONSTR. PONTES/BUEIROS/M.BURROS/ATERROS NA Z. RURAL . . 8. 0. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.51.00 - 23 - Obras e Instalacoes 750.000,00
02.10 - 04.122.0022 - 2.064 (77) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB. . . . . 1. ..5 .8 .2 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.120.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 50.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 270.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 5.000,00
3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 22.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.4.90.52.00 - 70 - Equipamentos e Material Permanente 23.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.10 - 15.452.0023 - 2.065 (85) - MANUT./OPERAC. DO PREDIO DO ALMOXARIFADO. 3. 7. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00
02.10 - 15.452.0023 - 2.066 (86) - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS URBANOS. . . .2 .. 8. 9. 1. ..0 .0 .0 ., 0.0 . . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 30.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 500.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 50.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 80 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 200.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 14/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. . . . .3 .8 .. 1. 9. 7. ..6 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.10 - 15.452.0023 - 2.067 (87) - MANUT./OPERAC. DA LIMPEZA URBANA.2 .. 5. 0. 4. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 500.000,00
02.10 - 15.452.0023 - 2.068 (88) - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. . . . 1. ..1 .1 .6 . 0. 0. 0. ,.0 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 50.000,00
3.3.90.30.00 - 17 - Material de Consumo 150.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 70.000,00
3.3.90.39.00 - 17 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 845.000,00
02.10 - 15.452.0023 - 2.069 (89) - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP.SERV. URBANOS. . 3. 5. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 300.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 33.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

02.10 - 15.452.0023 - 2.070 (90) - MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUIAS/SARJETAS. . . . . 2.. 6. 1. 2. ..5 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 23 - Material de Consumo 527.500,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 100.000,00
3.3.90.30.00 - 27 - Material de Consumo 410.000,00
3.3.90.39.00 - 16 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 105.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 440.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000.000,00
02.10 - 15.452.0023 - 2.071 (91) - MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO URBANO. . 4. 2. ..0 .0 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
02.10 - 26.782.0024 - 2.072 (97) - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE RURAIS. . . . . 9. 9. 5. ..0 .0 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 20.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 130.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 70 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 80 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 280.000,00
02.10 - 26.782.0024 - 2.073 (98) - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP. SERV. RURAIS. . . . 5. 2.2 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.30.00 - 80 - Material de Consumo 360.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
3.3.90.39.00 - 80 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 70 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00
UNIDADE:02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO. . . . . 1. ..7 .6 .4 . 0. 0.0 ., 0. 0. . . . . 02.11 - 28.843.0026 - 0.002 (99) - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO. .1 . 7. 6.4 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.91.00 - 00 - Sentencas Judiciais 45.000,00
3.2.90.21.00 - 00 - Juros sobre a Divida por Contrato 25.000,00
3.2.90.22.00 - 00 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato 2.000,00
3.3.90.47.00 - 70 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 60.000,00
3.3.90.47.00 - 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 600.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 15/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . . 65.269.350,00 UNIDADE:02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO. . . . . 1. ..7 .6 .4 . 0. 0.0 ., 0. 0. . . . . 02.11 - 28.843.0026 - 0.002 (99) - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO. .1 . 7. 6.4 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.91.00 - 00 - Sentencas Judiciais 10.000,00
3.3.90.92.00 - 17 - Despesas de Exercicios Anteriores 10.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 10.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.6.90.71.00 - 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 1.000.000,00
ENTIDADE:2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO. 2. ..3 .7 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . UNIDADE:02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. . . . .2 .. 3. 7. 5. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.14 - 08.244.0028 - 2.074 (10) - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS. . . 7. 6. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 1.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 1.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.14.00 - 29 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.30.00 - 29 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.33.00 - 29 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
3.3.90.47.00 - 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 5.000,00
3.3.90.48.00 - 00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 1.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.4.90.52.00 - 29 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.14 - 08.244.0028 - 2.075 (11) - MANUT/OPERAC. ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL. . .1 .6 . 0.0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
02.14 - 08.244.0029 - 2.076 (12) - MANUT./OPERAC. DOS REPASSES FINANCEIROS ÀS ENTIDADES. . 4. 9. 0. ..0 .0 .0 ,.0 .0 . . . . 3.3.50.43.00 - 29 - Subvencoes Sociais 45.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 360.000,00
3.3.50.43.00 - 26 - Subvencoes Sociais 85.000,00
02.14 - 08.244.0027 - 2.077 (05) - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS.5 .9 .6 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 190.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 20.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 2.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 15.000,00
3.1.91.13.00 - 29 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 10.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.14.00 - 29 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.30.00 - 29 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 160.000,00
3.3.90.32.00 - 26 - Material de Distribuicao Gratuita 28.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.33.00 - 29 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.36.00 - 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 8.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 16/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO

ENTIDADE:2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO. 2.375.000,00
UNIDADE:02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. . . . .2 .. 3. 7. 5. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.14 - 08.244.0027 - 2.077 (05) - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS.5 .9 .6 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.39.00 - 26 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 47.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 2.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
4.4.90.52.00 - 29 - Equipamentos e Material Permanente 12.000,00
02.14 - 08.244.0027 - 2.078 (06) - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS. . . . . .2 .5 .0 .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 56.000,00
3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 75.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 8.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 29 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 5.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 5.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.14.00 - 29 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.30.00 - 29 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.33.00 - 29 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.36.00 - 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 28.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.4.90.52.00 - 29 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.14 - 08.244.0027 - 2.079 (07) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS. . . . 2. 2. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 5.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.48.00 - 00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 10.000,00
02.14 - 08.244.0027 - 2.080 (08) - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE. . . . . 2. 9. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 20.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
02.14 - 08.244.0027 - 2.081 (09) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA. . . 2. 8. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.14 - 08.243.0030 - 2.082 (02) - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO. . 3. 7. 6. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 35.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 22.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 29 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.30.00 - 26 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 26 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 17/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO. 2.375.000,00
UNIDADE:02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. . . . .2 .. 3. 7. 5. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.14 - 08.243.0030 - 2.082 (02) - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO. . 3. 7. 6. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.14 - 08.243.0030 - 2.083 (03) - MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS. . . . . .2 .9 .1 . 0.0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 126.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 15.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 10.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.30.00 - 29 - Material de Consumo 45.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 35.000,00
3.3.90.39.00 - 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 33.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 6.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
02.14 - 08.243.0030 - 2.084 (04) - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDOURA. . .2 .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.48.00 - 00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 2.000,00
02.14 - 08.241.0031 - 2.085 (01) - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER. . 1. 9. 9. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 8.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 8.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 95.000,00
3.3.90.39.00 - 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
ENTIDADE:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO. . 3. 1. 7. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . UNIDADE:02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE. . . . . .3 .1 7. .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 02.13 - 08.243.0032 - 2.086 (01) - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA. . . . . .2 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.13 - 08.243.0032 - 2.087 (02) - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. .2 .9 .7 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 190.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 30.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 20.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.32.00 - 00 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 18/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO. . . . 395.000,00 UNIDADE:02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL. . . . .3 .9 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 02.16 - 08.244.0033 - 2.088 (01) - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSO DO FIS. . . . .3 .9 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.32.00 - 81 - Material de Distribuicao Gratuita 395.000,00
ENTIDADE:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO. .2 .2 .. 8. 5. 8. ..1 .5 .0 ., 0. 0. . . . . UNIDADE:02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. . 2. 2. .8 .5 .8 .. 1. 5. 0. ,.0 .0 . . .
02.12 - 10.301.0035 - 1.077 (05) - AQUISIÇAO DE VEICULO PARA A ATENÇÃO BÁSICA.3 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
02.12 - 10.302.0036 - 1.078 (14) - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPL.. . 6. 0. ..0 .0 .0 ., 0.0 . . . . 4.4.90.52.00 - 21 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
02.12 - 10.302.0036 - 1.079 (15) - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPIT. P/ A MÉDIA E ALTA COMPL.. . . . . 7. 0. .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.52.00 - 21 - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
02.12 - 10.302.0036 - 1.080 (16) - REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL.1 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.51.00 - 21 - Obras e Instalacoes 5.000,00
4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 5.000,00
02.12 - 10.305.0040 - 1.084 (31) - AQUISIÇÃO DE VÉICULO PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. . . . . .2 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
02.12 - 10.122.0042 - 1.085 (04) - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS SAÚDE. . . . 2. 0. ..0 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.51.00 - 02 - Obras e Instalacoes 20.000,00
02.12 - 10.303.0037 - 1.089 (25) - CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. . 4. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 14 - Obras e Instalacoes 20.000,00
4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 20.000,00
02.12 - 10.122.0034 - 2.089 (01) - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS. . . . . 3. ..4 .5 .0 .. 1. 5. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.305.150,00
3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.125.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 150.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 30.000,00
3.1.90.94.00 - 02 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 15.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 440.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 10.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 10.000,00
3.3.90.35.00 - 00 - Servicos de Consultoria 10.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 210.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 60.000,00
3.3.90.47.00 - 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 50.000,00
3.3.90.92.00 - 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.12 - 10.122.0034 - 2.090 (02) - MANUT./OPERAC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. . . 1. 0. ..0 .0 .0 ., 0.0 . . . . 3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
02.12 - 10.122.0034 - 2.091 (03) - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE. . . . . 1. 1. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 19/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO. . . 22.858.150,00 UNIDADE:02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. . 2. 2. .8 .5 .8 .. 1. 5. 0. ,.0 .0 . . .
02.12 - 10.122.0034 - 2.091 (03) - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE. . . . . 1. 1. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.12 - 10.301.0035 - 2.092 (06) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL. . . . . .7 .3 .4 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 180.000,00
3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 175.000,00
3.1.90.11.00 - 31 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 94.000,00
3.3.90.14.00 - 14 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 55.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.33.00 - 14 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 40.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00
3.3.90.39.00 - 31 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
3.3.90.92.00 - 14 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

02.12 - 10.301.0035 - 2.093 (07) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES. . . 7. 2. 9. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . .
3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 190.000,00
3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 220.000,00
3.1.90.11.00 - 31 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 160.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.14.00 - 14 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.33.00 - 14 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 15.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 31 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.12 - 10.301.0035 - 2.094 (08) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA. . . . . 1. ..1 .4 .2 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . .
3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 370.000,00
3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
3.1.90.11.00 - 31 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 10.000,00
3.1.90.13.00 - 14 - Obrigacoes Patronais 10.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 190.000,00
3.3.90.14.00 - 14 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.33.00 - 14 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 45.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 20/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO. . . 22.858.150,00 UNIDADE:02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. . 2. 2. .8 .5 .8 .. 1. 5. 0. ,.0 .0 . . .
02.12 - 10.301.0035 - 2.094 (08) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA. . . . . 1. ..1 .4 .2 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . .
3.3.90.39.00 - 31 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.12 - 10.301.0035 - 2.095 (09) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA. 1. ..1 .3 .8 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 380.000,00
3.1.90.11.00 - 31 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.000,00
3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 360.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 210.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.14.00 - 14 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 60.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.33.00 - 14 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 31 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.12 - 10.301.0035 - 2.096 (10) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO. . . .9 .4 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . .
3.1.90.11.00 - 31 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.000,00
3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 340.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 140.000,00
3.3.90.14.00 - 14 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 35.000,00
3.3.90.33.00 - 14 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 31 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 29.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.12 - 10.301.0035 - 2.097 (11) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO. . . . . 1. ..2 .7 .9 . 0. 0. 0., 0. 0. . . . .
3.1.90.11.00 - 31 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 62.000,00
3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 330.000,00
3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 580.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 220.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.14.00 - 14 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 35.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.33.00 - 14 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 21/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017

PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO. . . 22.858.150,00 UNIDADE:02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. . 2. 2. .8 .5 .8 .. 1. 5. 0. ,.0 .0 . . .
02.12 - 10.301.0035 - 2.097 (11) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO. . . . . 1. ..2 .7 .9 . 0. 0. 0., 0. 0. . . . . 3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 31 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.12 - 10.301.0035 - 2.098 (12) - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA. . . . . 2. 0. 1. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 185.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 6.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
02.12 - 10.302.0036 - 2.099 (17) - MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.7 .. 6. 9. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00
3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 100.000,00
3.3.50.43.00 - 00 - Subvencoes Sociais 200.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 75.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 135.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 31 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 250.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 4.200.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.300.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.12 - 10.302.0036 - 2.100 (18) - MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS. . . .6 .4 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 350.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 95.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 135.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.12 - 10.302.0036 - 2.101 (19) - MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT. . . . . 6. 4. 2. ..0 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 465.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 120.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.12 - 10.302.0036 - 2.102 (20) - MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS. . . . . .5 .7 .7 . 0. 0. 0., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 22/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO. . . 22.858.150,00 UNIDADE:02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. . 2. 2. .8 .5 .8 .. 1. 5. 0. ,.0 .0 . . .
02.12 - 10.302.0036 - 2.102 (20) - MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS. . . . . .5 .7 .7 . 0. 0. 0., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 100.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.14.00 - 14 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.33.00 - 14 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00
3.3.90.36.00 - 31 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 31 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.12 - 10.302.0036 - 2.103 (21) - MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO. . . 6. 7. ..0 .0 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 5.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 3.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 16.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.12 - 10.302.0036 - 2.104 (22) - MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO. . . . . .8 .3 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 550.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 140.000,00
3.3.90.14.00 - 14 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.14.00 - 02 - Diarias - Civil 1.000,00

3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.33.00 - 14 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 81 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 18.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 70.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.12 - 10.302.0036 - 2.105 (23) - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 6. 0. 1. ..0 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 350.000,00
3.3.90.30.00 - 81 - Material de Consumo 50.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 140.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 81 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 45.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
02.12 - 10.303.0037 - 2.106 (26) - MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA. . . . . 2. 7. 8. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.32.00 - 14 - Material de Distribuicao Gratuita 180.000,00
3.3.90.32.00 - 31 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 23/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO. . . 22.858.150,00 UNIDADE:02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. . 2. 2. .8 .5 .8 .. 1. 5. 0. ,.0 .0 . . .
02.12 - 10.303.0037 - 2.106 (26) - MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA. . . . . 2. 7. 8. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.32.00 - 02 - Material de Distribuicao Gratuita 90.000,00
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.12 - 10.303.0037 - 2.107 (27) - MANUT/OPERAC. ASSIST. FAMACEUTICA DER. SENT. JUDICIAL. . . . .7 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.32.00 - 02 - Material de Distribuicao Gratuita 70.000,00
02.12 - 10.303.0038 - 2.108 (28) - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS AÇÕES DO FIS-SAUDE. . . . . .4 .9 .0 . 0. 0.0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.32.00 - 81 - Material de Distribuicao Gratuita 490.000,00
02.12 - 10.304.0039 - 2.109 (29) - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA. . . . . 2. 4. 2. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 135.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 35.000,00
3.3.90.14.00 - 14 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 21.000,00
3.3.90.33.00 - 14 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 15.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00
4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.12 - 10.304.0039 - 2.110 (30) - MANUT./OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA. . . . . 3. 2. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
02.12 - 10.305.0040 - 2.111 (32) - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. . .7 4. 1. .0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 550.000,00
3.1.90.13.00 - 02 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
3.1.91.13.00 - 02 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 135.000,00
3.3.90.14.00 - 14 - Diarias - Civil 5.000,00
3.3.90.30.00 - 14 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.33.00 - 02 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 8.000,00
3.3.90.36.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.12 - 10.305.0040 - 2.112 (33) - MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.4 .2 . 0. 0. 0., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.36.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
02.12 - 10.302.0036 - 2.139 (24) - REFORMA DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL. . .1 .2 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 21 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
02.12 - 10.301.0035 - 2.141 (13) - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL. . . . . .1 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.3.90.39.00 - 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
ENTIDADE:6 - FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB.7 .. 7. 1. 5. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . UNIDADE:02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB. . 7. ..7 .1 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 02.15 - 12.365.0009 - 2.114 (11) - MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60%. . . 4. 5. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 350.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 100.000,00
02.15 - 12.365.0009 - 2.115 (12) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40%. . .2 .0 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 172.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 24/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:6 - FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB. . . . . 7.715.000,00 UNIDADE:02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB. . 7. ..7 .1 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 02.15 - 12.365.0009 - 2.115 (12) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40%. . .2 .0 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.91.13.00 - 19 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 30.000,00
3.3.90.30.00 - 19 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
02.15 - 12.365.0009 - 2.116 (13) - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 60%. . . 1. 2. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 2.000,00

02.15 - 12.365.0009 - 2.117 (14) - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 40%. . . .1 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
3.1.91.13.00 - 19 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 2.000,00
3.3.90.30.00 - 19 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
02.15 - 12.365.0009 - 2.118 (15) - MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSALIA Q. OLIVEIRA 60%. . . .4 .9 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 390.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 100.000,00
02.15 - 12.365.0009 - 2.119 (16) - MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA 40%. . . . .1 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
3.1.91.13.00 - 19 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 2.000,00
3.3.90.30.00 - 19 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
02.15 - 12.365.0009 - 2.120 (17) - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 60%. . 1.. 0. 5. 7. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 827.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 230.000,00
02.15 - 12.365.0009 - 2.121 (18) - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 40%. . . 3. 9. 3. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
3.1.91.13.00 - 19 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 90.000,00
3.3.90.30.00 - 19 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
02.15 - 12.365.0009 - 2.122 (19) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 60%. . . . . 1. 2. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 2.000,00
02.15 - 12.361.0009 - 2.123 (01) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 40%. . . . . 2. 2. 8. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 175.000,00
3.1.91.13.00 - 19 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 50.000,00
3.3.90.30.00 - 19 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.33.00 - 19 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00
3.3.90.39.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
02.15 - 12.365.0009 - 2.124 (20) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 60%. .6 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 15.000,00
02.15 - 12.361.0009 - 2.125 (02) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 40%. . . . . .1 .3 .3 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
3.1.91.13.00 - 19 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 30.000,00
3.3.90.30.00 - 19 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
02.15 - 12.365.0009 - 2.126 (21) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO CHAMA 60%. . . .1 .2 .. 0. 0. 0. ,.0 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 25/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:6 - FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB. . . . . 7.715.000,00 UNIDADE:02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB. . 7. ..7 .1 .5 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 02.15 - 12.361.0009 - 2.127 (03) - MANUT/OPERAC. DAS ATIV. EMEF CEL JOÃO A. LARA 60%. . . . . 1. ..1 .3 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 880.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 250.000,00
02.15 - 12.361.0009 - 2.128 (04) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF SÃO JERONIMO 60%. . . . . 6. 5. 0. ..0 .0 .0 ., 0.0 . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 150.000,00
02.15 - 12.361.0009 - 2.129 (05) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 60%. . 2. 2. 0. ..0 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 130.000,00
02.15 - 12.361.0009 - 2.130 (06) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40%. . 2. 7. 3. ..0 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 210.000,00
3.1.91.13.00 - 19 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 60.000,00
3.3.90.30.00 - 19 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
02.15 - 12.365.0009 - 2.131 (22) - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60%. . . .1 .4 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 30.000,00
02.15 - 12.361.0009 - 2.132 (07) - MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60%. . . 7. 5. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 580.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 170.000,00
02.15 - 12.361.0009 - 2.133 (08) - MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 40%. . . 2. 7. 3. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.1.90.11.00 - 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 210.000,00
3.1.91.13.00 - 19 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 60.000,00
3.3.90.30.00 - 19 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
3.3.90.39.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
02.15 - 12.365.0009 - 2.134 (23) - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60%. . .1 .2 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 2.000,00
02.15 - 12.361.0009 - 2.135 (09) - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60%. .9 .0 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 700.000,00
3.1.91.13.00 - 18 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 200.000,00
02.15 - 12.361.0009 - 2.136 (10) - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 40%. .2 .8 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 215.000,00
3.1.91.13.00 - 19 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 62.000,00
3.3.90.30.00 - 19 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

3.3.90.39.00 - 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
ENTIDADE:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO. . . .1 .. 0. 0. 4. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . UNIDADE:02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. . . . . 1. ..0 .0 .4 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 02.17 - 16.482.0041 - 1.081 (03) - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA. . . . . .7 .7 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 20.000,00
4.4.90.51.00 - 27 - Obras e Instalacoes 750.000,00
02.17 - 16.481.0041 - 1.082 (02) - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL. . 2. 3. 0. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 4.4.90.51.00 - 27 - Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.51.00 - 00 - Obras e Instalacoes 5.000,00
4.4.90.51.00 - 23 - Obras e Instalacoes 175.000,00
02.17 - 04.122.0041 - 2.113 (01) - MANUT./OPERAC. DO FMHIS. . . . . 4. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Página: 26/26
Data: 22/09/2016
Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo Exercício de 2017
PODER EXECUTIVO
ENTIDADE:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO. . 16.058.250,00 UNIDADE:03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO.1 .6 .. 0. 5. 8. ..2 .5 .0 ., 0. 0. . . . . 03.01 - 09.272.0043 - 0.003 (01) - MANUT. BENEF. PREV. SERVIDORES DA PREFEITURA. . . 1. ..0 .0 .0 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.01.00 - 03 - Aposentadorias e Reformas 400.000,00
3.1.90.03.00 - 03 - Pensoes 600.000,00
03.01 - 09.272.0043 - 0.004 (02) - MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT. . . . . .9 . 5. 0. 0.. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.01.00 - 03 - Aposentadorias e Reformas 6.000.000,00
3.1.90.03.00 - 03 - Pensoes 1.625.000,00
3.1.90.05.00 - 03 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor 1.800.000,00
3.1.90.91.00 - 03 - Sentencas Judiciais 50.000,00
3.1.90.92.00 - 03 - Despesas de Exercicios Anteriores 10.000,00
3.1.90.94.00 - 03 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 10.000,00
3.3.90.39.00 - 03 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
03.01 - 09.272.0043 - 9.001 (03) - RESERVA DE CONTINGENCIA IPAMAT. . . 5. ..5 .5 .8 . 2. 5. 0., 0. 0. . . . . 9.9.99.99.00 - 03 - Reserva de Contingencia 5.558.250,00
ENTIDADE:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA APARECIDA DO TABOADO. . . . . 7. 3. 7. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . UNIDADE:02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. . .7 .3 .7 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 02.18 - 13.392.0012 - 2.045 (01) - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA. . . . . 5. 7.8 .. 0. 0. 0. ,.0 .0 . . . . 3.1.90.11.00 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00
3.1.90.13.00 - 00 - Obrigacoes Patronais 25.000,00
3.1.90.94.00 - 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
3.1.91.13.00 - 00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 115.000,00
3.3.90.14.00 - 00 - Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.31.00 - 00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 2.000,00
3.3.90.33.00 - 00 - Passagens e Despesas com Locomocao 2.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00
4.4.90.52.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.18 - 13.392.0012 - 2.137 (02) - OPERAC. DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO. . . . . 1. 5. 9. ..0 .0 .0 ., 0. 0. . . . . 3.3.90.30.00 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.31.00 - 00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 5.000,00
3.3.90.36.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 150.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO: 116.728.750,00
TOTAL GERAL : 120.378.750,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES D
Prefeito Municipal

FABRÍCIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário de Fazenda e Planej

DIVINA APARECIDA DE FREITAS RO
Analista Fin.e Controle

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:91B74C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1542 , ANEXO 15

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA A organização da estrutura Administrativa Orçamentária do Município de Aparecida do Taboado será regida pelas normas constantes da Lei Complementar nº 21, de 17 de fevereiro de 2009 e pela Lei Orgânica do Município, e será composta pelas Unidades Orçamentárias descritas abaixo, em conformidade com o Anexo I – Estrutura Orçamentária da LDO para 2014:

Gabinete do Prefeito
Assessoria de Comunicação
Advocacia Geral do Município
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Controladoria Interna
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Encargos Gerais do Município
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Interesse Social
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Fundo Municipal de Cultura

DA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃOS
1 - Do Gabinete do Prefeito
Compete ao Gabinete do Prefeito:
I – Assistir ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas ou privadas e associações de classe;
II – atender ou fazer atender as pessoas que pretendem falar com o Prefeito;
III – recepcionar os visitantes
IV – programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornem necessárias ao fiel comprimento dos programas;
V – organizar entrevistas, conferências e debates;
VI – preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
VII – preparar e expedir a correspondência oficial do Prefeito;
VIII – colaborar nas atividades de relações públicas da Prefeitura;
IX – organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinente ao Executivo Municipal;
X – coordenar as atividades de defesa civil Municipal.
Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 - Jardim São Bento - CEP 79570-000 - Fone (67) 3565-8100 – Aparecida do Taboado - MS

www.aparecidadotaboado.ms.gov.br -
e-mail: fazenda@aparecidadotaboado.ms.gov.br

2 - Da Advocacia Geral do Município

Compete a Advocacia Geral do Município:

I – defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do Município;

II – representar o Município em juízo;

III – proceder a cobrança da dívida ativa, pelas vias judiciais e extrajudiciais;

IV – redigir projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

V – participar de sindicâncias e inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;

VI – atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelos diferentes órgãos da Prefeitura, quando for o caso.

3 - Controladoria Interna Compete a Controladoria Interna.

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;

VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII - examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação municipal;

VIII - examinar os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso IV deste artigo;

X - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;

XII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referente ao Município de Aparecida do Taboado;

XIII - e outras atividades previstas em regulamento.

Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 - Jardim São Bento - CEP 79570-000 - Fone (67) 3565-8100 – Aparecida do Taboado - MS
www.aparecidadotaboado.ms.gov.br -
e-mail: fazenda@aparecidadotaboado.ms.gov.br

4 - Da Assessoria de Comunicação

Compete a Assessoria de Comunicação:

I – organizar cerimonial dos eventos da administração pública municipal;

II – elaborar, editar e distribuir matérias de interesse da municipalidade, bem como dos eventos da administração;

III – divulgar as realizações do governo municipal;

IV – informar e relacionar-se com a imprensa, disponibilizando material para divulgação de todos os órgãos da administração;

V – apoio as atividades de comunicação social do Gabinete e demais órgãos da Administração para com a comunidade;

5 - Da Secretaria de Administração

Compete a Secretaria Municipal de Administração:

I – exercer as atividades de recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de pessoal, bem como a implantação, enquadramento, progressão, promoção e ascensão funcionais;

II – executar as atividades inerentes ao controle de pessoal;

III – identificar as necessidades, planejar e implementar, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura, programas de treinamento e recursos de programas;

IV – executar as atividades de racionalização administrativa, promovendo estudos, análise e reformulação de “layout” físico e de rotinas administrativas;

V – executar as atividades de aquisição, padronização, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado pela Prefeitura;

VI – executar as atividades relativas ao tombamento, registro, inventários, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes da Prefeitura;

VII – estabelecer os requisitos básicos e os procedimentos referentes à correspondência e arquivamento de documento;

VIII – conservar interna e externamente os prédios da Prefeitura, móveis e instalações;

IX – promover a realização de licitações;

X – promover as medidas administrativas necessárias para a utilização dos veículos da prefeitura;

XI – executar as atividades de prevenção de acidentes de trabalho;

XII – assessorar o Prefeito Municipal em matérias de sua competência.

6 - Da Secretaria da Fazenda e Planejamento

A Secretaria da Fazenda e Planejamento tem as seguintes competências:

I – executar as atividades referentes ao lançamento e arrecadação de tributos e rendas municipais, bem como sua fiscalização, quando for o caso;

II – receber, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do município;

III – processar as despesas, manter os registros e controles contábeis da administração financeira e patrimonial do Município;

IV – preparar os balancetes e o balanço geral do Município, bem como as prestações de contas de recursos recebidos através de convênio;

V – fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração de dinheiro encarregados da movimentação de dinheiro e outros valores;

Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 - Jardim São Bento - CEP 79570-000 - Fone (67) 3565-8100 – Aparecida do Taboado - MS
www.aparecidadotaboado.ms.gov.br -
e-mail: fazenda@aparecidadotaboado.ms.gov.br

VI – adotar as medidas que minimizem o surgimento da dívida ativa promovendo a sua inscrição na forma regulamentar, quando for o caso;

VII – assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de economia e planejamento;

VIII – estudar assuntos específicos da área de planejamento, emitindo pareceres ou despachos correspondentes;

IX – propor ou opinar sobre convênios, ajustes e contratos de assistência técnica para os órgãos municipais;

X – organizar e manter atualizado arquivo de informações cartográficas e socioeconômicas municipais;

XI – organizar e manter atualizado cadastro de fontes de financiamentos para programas e projetos municipais;

XII – elaborar ou coordenar a elaboração de planos, programas, e projetos municipais, bem como controlar sua execução;

XIII – elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual e acompanhar a execução;

VIII – identificar a necessidade e promover as medidas necessárias para a modernização institucional;

IX – assessorar o Prefeito Municipal em outras matérias de sua competência.

7 - Da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, FUNDEB e Fundo Municipal de Cultura.

Compete a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer juntamente com o FUNDEB:

I – Promover a manutenção dos estabelecimentos de ensino, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhe os recursos técnicos, pedagógicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades nelas desenvolvidas;

II – proporcionar ao educando a orientação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, fornecendo-lhe material escolar, transporte e alimentação;

III – orientar, acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico dos professores da rede municipal de ensino, bem como controlar o cumprimento da legislação escolar;
IV – promover o esporte e a cultura do Município;
V – assessorar o Prefeito Municipal em matérias de sua competência;
8 - Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, tem as seguintes competências;
I – promover a realização de atividades voltadas para o desenvolvimento agropecuário, industrial, comercial, turismo e meio ambiente com ênfase para elaboração, implantação de programas e implantação de projetos pertinentes;
II – definir a política municipal de produção, abastecimento e comercialização de gêneros alimentícios e coordenar as atividades a ela relacionadas;
III – coordenar e orientar a fiscalização e inspeção da produção, industrialização e comercialização de produtos de origem animal e vegetal para consumo obedecendo as normas e padrões de inspeção, saneamento do meio, defesa e vigilância sanitária, no âmbito da legislação municipal ou por delegação de competência;
IV – licenciar e controlar o comércio transitório;
V – definir e implantar políticas de desenvolvimento do Turismo local;
Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 - Jardim São Bento - CEP 79570-000 - Fone (67) 3565-8100 – Aparecida do Taboado - MS
www.aparecidadotaboado.ms.gov.br -
e-mail: fazenda@aparecidadotaboado.ms.gov.br
VI – definir e implantar políticas de proteção ao meio ambiente.
VII – assessorar o Prefeito Municipal em matérias de sua competência.
9 - Da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
Compete à secretaria, através do Fundo de Saúde;
I – promover as atividades de saúde ao usuários do sistema de saúde;
II – proceder as ações higiênico-sanitárias de melhorias e manutenção do ambiente, bem como o controle sobre todas as modalidades que possam nele interferir exercendo especialmente as atribuições de política sanitária, executando as atividades de inspeção e fiscalização, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente;
III – assessorar o Prefeito Municipal em matérias de sua competência.
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos fundos a ela vinculados (FMAS, FMDCA, FIS, FMHIS)
Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social;
I – Coordenar e executar a política de assistência social do Município;
II – Monitorar e avaliar o desenvolvimento da política de Assistência Social;
III – Elaborar as políticas e o Plano Plurianual de Assistência Social;
V – Coordenar os serviços assistenciais, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;
VI – Estimular, apoiar, planejar e coordenar o atendimento aos portadores de necessidades especiais;
VII – Estimular, apoiar, planejar e coordenar assuntos relativos à assistência social no Município;
VIII – Estimular, apoiar, planejar e coordenar o desenvolvimento do jovem e do adolescente na comunidade local, através de campanhas de conscientização;
IX – Organizar e atualizar o cadastro de grupos de assistência;
X – Coordenar e executar a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal;
XI – Articular a rede de proteção à criança e ao adolescente;
XII – Coordenar o Conselho Tutelar do Município;
XIII – Coordenar e executar políticas voltadas para a promoção da cidadania e a garantia dos Direitos Humanos;
XIV – Instituir e executar convênios com outras esferas de governo, entidades sem fins lucrativos e de interesse social visando a promoção da assistência social, da cidadania e dos direitos humanos;
XV – Desenvolvimento de outras funções que, direta ou indiretamente, possam contribuir para a melhoria dos indicadores sociais da população do Município, além das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município para o Poder Público na área de assistência social;
XVI – Outras atividades correlatas.
Rua

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:CFB7BBCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017, às 9 horas (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal "Erberto Flauzino de Oliveira", na cidade de Batayporã/MS, em Sessão Solene de Instalação, convocada com a finalidade de promover a posse dos Senhores Vereadores eleitos para a décima quarta legislatura, prefeito e vice-prefeito, eleitos para o quadriênio 2017/2020, o Vereador, Cícero Humberto Leite, assumiu a presidência por ser o Presidente atual, nos termos do artigo 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, secretariado pelo Vereador Maurício Ribeiro, conforme o disposto no artigo 8º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Verificando-se a presença unânime dos Senhores Vereadores: Cícero Humberto Leite (PSDB); Nivaldo Brejo (PSDB), Danilo Enz (PSDB), Maurício Ribeiro (PMDB), Cacildo Paião (PTB), Germino da Roz (PR), Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak (PMDB), Samuel Macedo (PSB) e Denise Pesqueira (PDT), e a presença do vice-prefeito, Luiz Fernando Lopes Bonfim e do prefeito Jorge Luiz Takahashi, todos eleitos no pleito realizado em 02 de outubro de 2016, o Vereador Presidente, declarou aberta a presente sessão, invocando a proteção divina, em nome da liberdade e da democracia, levando ao conhecimento de todos que esta sessão tem o objetivo de empossar os eleitos e diplomados para os cargos do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal.
Após declarar empossados todos os Vereadores do município de Batayporã/MS, o Senhor Presidente procedeu à posse do vice-prefeito, Luiz Fernando Lopes Bomfim e do prefeito, Jorge Luiz Takahashi, que fizeram a entrega dos seguintes documentos exigidos: diploma de vice-prefeito e prefeito conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, declaração pública de bens e declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do mandato, e logo após, prestaram o compromisso previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida, o Senhor Presidente declarou-os empossados, entrando em pleno gozo das prerrogativas inerentes ao exercício de seus mandatos.
Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o vice-prefeito, Luiz Fernando Lopes Bomfim e do prefeito, Jorge Luiz Takahashi, para formarem a Mesa Diretora. Dando continuidade nos trabalhos foram convidados a utilizar a tribuna o Vereador Presidente, Senhor Cícero Humberto Leite, em nome de todos os Vereadores; o vice-prefeito, Senhor Luiz Fernando Lopes Bomfim e o prefeito, Jorge Luiz Takahashi, os quais agradeceram a população e reafirmaram seus objetivos de trabalhar em prol de nosso município. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, antes, porém, convidou todos para acompanharem a eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2017/2018.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", 1º de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES BOMFIM
Vice-Prefeito

CÍCERO HUMBERTO LEITE

NIVALDO BREJO

DANILO ENZ

MAURÍCIO RIBEIRO

CACILDO PAIÃO

GERMINO DA ROZ SILVA

MÁXIMO CARLOS GUIMARÃES JELEZNHAK

SAMUEL MACEDO

DENISE PESQUEIRA

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:6136595E

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 003/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica nomeado sem ônus para a Tesouraria Municipal, Aparecida Isabel Maran Gomes, portadora do CPF Nº 164.038.941-53 e RG Nº064.839 SSP/MS, Paula Claudia Ferroni Gaspar, *portador do* CPF nº 014.955.651-90, RG nº 46.913.042-8 SSP/SP, *e, Vinícius Duarte Enz, portador do CPF nº 003.013.351-33 e RG nº 001.180.578 SSP/MS,* para sob a Presidência da primeira, secretariado pela segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitação que julgarão os processos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Batayporã-MS, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência até 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Fica nomeado sem ônus para a Tesouraria Municipal, Elisa da Silva Aquino**,** *portadora do CPF nº 026.002.521-69, RG nº001.718.075 /SSP/MS, suplente da Comissão Permanente de Licitação,* para julgar os processos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Batayporã-MS, para substituição, na ausência ou impedimento legal de titulares, de conformidade com as disposições contidas no art. art. 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência até 31 de dezembro de 2017.
Art. 3º - A substituição se dará na ordem de habilitação constante do "caput" deste artigo.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou, afixação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:CE8D40BE

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 004/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Determinar o horário de expediente da Câmara Municipal de Bataypora-MS, em todos os seus departamentos, a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017, período de recesso legislativo conforme abaixo:

Das 07:00 às 11:00 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:E8241A3A

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ATA DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017, às 9 horas (nove horas) - no Plenário da Câmara Municipal "Erberto Flauzino de Oliveira", na cidade de Batayporã/MS, reuniram-se solenemente em sessão preparatória da décima quarta legislatura da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, os Vereadores eleitos para o pleito realizado no dia 02 de outubro de 2016. O Vereador, Cícero Humberto Leite, assumiu a presidência, nos termos do artigo 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, secretariado pelo Vereador Maurício Ribeiro, conforme disposto no artigo 8º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Após a apresentação do diploma de Vereador conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, declaração pública de bens e declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do seu mandato, os Senhores Vereadores: Cícero Humberto Leite (PSDB); Maurício Ribeiro (PMDB); Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak (PMDB); Nivaldo Ferreira Moreira (PSDB); Danilo Souza Enz (PSDB); Cacildo da Silva Paião (PTB); Germino Roz da Silva (PR); Samuel da Silva Macedo (PSB) e Denise da Silva Pesqueira (PDT) prestaram, na forma da lei, o seguinte compromisso: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar de seu povo".*
Ato contínuo, o Presidente Cícero Humberto Leite, usando da atribuição que a Lei lhe confere, declarou empossados todos os Vereadores do município de Batayporã/MS, o mesmo ocorrendo com ele, Vereador Cícero Humberto Leite. Em seguida o Senhor Presidente procedeu à posse do prefeito, Jorge Luiz Takahashi, e do Vice-Prefeito, Luiz Fernando Lopes Bomfim, que também prestaram juramento e fizeram a entrega da documentação exigida. Logo após, passou-se à eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos no biênio 2017-2018, sendo nomeados como escrutinadores os Vereadores: Danilo Souza Enz e Germino da Roz Silva. Houve apenas uma chapa inscrita denominada *"Legislativo Unido por Todos"* composta por: Presidente: Cícero Humberto Leite; Vice-Presidente: Germino da Roz Silva; 1º Secretário: Nivaldo Ferreira Moreira e 2º Secretário: Danilo Souza Enz. Terminada a votação foi realizada a apuração e proclamado o resultado, sendo que a chapa única venceu por nove votos, e o Presidente declarou empossados os eleitos em seus respectivos cargos ficando a Mesa diretora assim constituída: Presidente: Cícero Humberto Leite; Vice-Presidente: Germino da Roz Silva; 1º Secretário: Nivaldo Ferreira Moreira e 2º Secretário: Danilo Souza Enz. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão solene.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", 1º de janeiro de 2017.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente

NIVALDO FERREIRA MOREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:0E0C3E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Designa Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor DILMO MATHIAS TEIXEIRA, Matricula nº 351, portador do CPF nº 366.166.051-91 e RG nº 325626/SSP/MS, lotado no cargo de Técnico em Contabilidade, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, para responder pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº. 054/2015 de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1E6FE452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

DATA =02/01/2017
CARGO =SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº =001/2017 DE 02/01/2017
NOME =DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Compareceu perante mim, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, e na Diretoria do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, DILMO MATHIAS TEIXEIRA em virtude de ser escolhido dentre brasileiros maiores de 21 anos e no exercício dos direitos políticos, e com conhecimento previsto no art. 49, Seção IV, da Lei Orgânica Municipal, nomeado pela Portaria acima referenciada, para responder pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, previsto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, apresentando a documentação necessária, declarando sua vontade de tomar posse e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

Eu, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal declaro empossado assinando o presente termo que também vai assinado pelo empossado.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Empossado

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BD3FFF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Exonera ocupantes de cargos de provimento em comissão."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLAUDIO RIBEIRO QUEIROZ, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, na Secretaria de Governo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Exonerar SALETE MARINA DOS SANTOS VIEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Exonerar ANGELA DE SOUZA ALBUQUERQUE BOTTER, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças Públicas Municipais, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 4º Exonerar ARLETE NOGUEIRA BATISTA, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do PROCON, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Exonerar PEDRO ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Exonerar MAURIDES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º Exonerar MONICA DE ASSIS WRUCK, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Especial da Mulher, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º Exonerar WESLEY WILLIAN DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 9º Exonerar JOSÉ ELIAS DE ARAUJO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico III, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 10 Exonerar JOSÉ JESUS DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 11 Exonerar CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Serviços

Rodoviários, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 12 Exonerar VALDIR ANASTÁCIO GRANGEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 13 Exonerar JEAN RICARDO DE ANDRADE, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Esportes e Lazer, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 14 Exonerar FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 15 Exonerar CAMILA DO PRADO NASCIMENTO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico III, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 16 Exonerar SUELY FREITAS CAMARGO, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Projeto Conviver, no Departamento de Gerencia de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 17 Exonerar CICERO FRANCISCO FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Programas Sociais, no Departamento de Gerencia de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 18 Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a exoneração de pessoal.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6E7FB9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Revoga Portarias que especifica."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em todos os seus termos a Portaria nº. 181/2015 de 03 de novembro de 2015, que nomeou o Servidor VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS, portador do CPF nº 707.586.971-04 e RG nº 001144259/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. Revogar em todos os seus termos a Portaria nº. 089/2014 de 30 de abril de 2014, que nomeou a Servidora CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS, portadora do CPF nº 008.081.831-50 e RG nº 001.074.277/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a admissão, lotação e exoneração de pessoal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:15AFE4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Delega poderes para assinatura de documentos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do § 1º, do art. 47 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado poderes ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DILMO MATHIAS TEIXEIRA portador do CPF nº 366.166.051-91 e RG nº 325626/SSP/MS, para assinar, na ausência do Prefeito Municipal, os atos, documentações e despachos inerentes à Diretoria do Departamento Pessoal e demais órgãos e unidades da Administração Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B26D39A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 003/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do § 1º, do art. 47 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado poderes ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DILMO MATHIAS TEIXEIRA portador do CPF nº 366.166.051-91 e RG nº 325626/SSP/MS, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal as lâminas de cheques das Contas Bancárias do Município de Batayporã-MS (Prefeitura Municipal de Batayporã), conforme os dados abaixo descritos, com exceção das contas bancárias de Fundos Municipais, que por sua criação, exigem a obrigação exclusiva dos gestores e ordenadores de despesas.

Jorge Luiz Takahashi
Prefeito Municipal
CPF nº 110.517.951-68
RG nº 001443725/SSP/MS
Endereço: Av. Brasil, nº 1493, Nesta
Dilmo Mathias Teixeira
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento
CPF nº 366.166.051-91
RG nº 325626/SSP/MS
Endereço: Rua Raimundo Linhares de Castro,nº 81, Vila Antonia Nantes, Nesta

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:56FAB5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 004/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Outorga poderes à Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Secretária Municipal de Educação e Cultura CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM, portadora do CPF nº 828.150.381-53 e RG nº 903589/SSP/MS, poderes para atuar, juntamente com o Executivo Municipal, como GESTORA e ORDENADORA das receitas, despesas, e movimentações financeiras das contas bancárias abertas e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A4AE44BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 005/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Outorga poderes à Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município no seu art. 47, parágrafo primeiro;

CONSIDERANDO ainda as atribuições previstas na Lei nº 249/93, de 25/06/93 (que instituiu o Fundo Municipal de Saúde);

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Secretária Municipal de Saúde MARCELA LEITE MACEDO, portadora do CPF nº 978.600.001-30 e RG nº 1247738/SSP/MS, poderes para atuar, juntamente com o Executivo Municipal, como GESTORA E ORDENADORA das receitas, despesas e movimentações financeiras das contas bancárias abertas e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D4F19B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 006/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município no seu art. 47, parágrafo primeiro;

CONSIDERANDO ainda as atribuições previstas na Lei nº 331/95, de 06/12/95 (que instituiu a Fundo Municipal de Assistência Social);

CONSIDERANDO a finalidade para habilitação do Município de Batayporã-MS no Nível de Gestão Plena, conforme estabelece a

Norma Operacional Básica – NOB, Capítulo 2 e ABC da Proteção Social Básica, da Organização e Gestão da Política de Assistência Social no SUAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social CLEIA VALERIA DE SOUZA, portadora do CPF nº 500.757.481-34 e RG nº 000.608.237/SSP/MS, poderes para atuar, juntamente com o Executivo Municipal, como GESTORA E ORDENADORA das receitas e despesas e movimentações financeiras das contas bancárias abertas e a s que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S.

Parágrafo Único – A outorga concedida no presente artigo atende aos requisitos previstos da LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, Lei 8742, de 07.12.1993, e alterações posteriores.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DAE0CED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 007/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda as atribuições previstas na Lei nº 474/2000, de 30 de junho de 2000 (Fundo Municipal de Investimentos Sociais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social CLEIA VALERIA DE SOUZA, portadora do CPF nº 500.757.481-34 e RG nº 000.608.237/SSP/MS, poderes para atuar, juntamente com o Executivo Municipal, como GESTORA E ORDENADORA das receitas e despesas e movimentações financeiras das contas bancárias abertas e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal de Investimentos Sociais-FMIS.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6384148E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda as atribuições previstas na Lei nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013 (Política do Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Batayporã-MS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social CLEIA VALERIA DE SOUZA, portadora do CPF nº 500.757.481-34 e RG nº 000.608.237/SSP/MS, poderes para atuar, juntamente com o Executivo Municipal, como GESTORA E ORDENADORA das receitas e despesas e movimentações financeiras das contas bancárias abertas e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1809554C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de MARIA HELENA GOMES do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação da Atenção Básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA HELENA GOMES** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Coordenação da Atenção Básica, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C2C3A7DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação da Atenção Básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Coordenação da Atenção Básica, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4016D0FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de SILVIO CESAR SOARES DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SILVIO CESAR SOARES DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EECEB066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da nomeação de ROSEANE ARCE ROMEIRO para exercer o cargo de Professor Regente – 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 1.165/2016-RH, de 15 de dezembro de 2016, que nomeia **Roseane Arce Romeiro**, para o Cargo de Professor de Regente - 1º ao 5º ano, publicada no dia 19 de dezembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 011/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicado no dia 19 de dezembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter interesse em assumir o cargo do Concurso Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A5678A60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVERIO do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVERIO** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **05.01.2017**.

Bonito/MS, 04 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0C19DF44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de MILENA ORTEGA MATOS do cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MILENA ORTEGA MATOS** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **05.01.2017**.

Bonito/MS, 04 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2F8B8480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de NOEDIR CAETANO TRINDADE do cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **NOEDIR CAETANO TRINDADE** do Cargo Comissionado de Chefe de Almoxarifado, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **05.01.2017**.

Bonito/MS, 04 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:ED5381A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de PRISCILA ROCHA DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento ESF Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **PRISCILA ROCHA DOS SANTOS** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento ESF Rural, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **05.01.2017**.

Bonito/MS, 04 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D5375FF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARIANA BERNARDES CORRÊA para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIANA BERNARDES CORRÊA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 04 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2034AB78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de NILTON ALEXANDRE ALVES para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NILTON ALEXANDRE ALVES** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Patrimônio, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 04 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FFB3A1F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
Exame Médico Admissional;
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens (Modelo no RH);
Declaração de não acumulo de cargo (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
Comprovante de residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 04 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 02/2017
ANEXO I

Cargo: Professor Regente 1º ao 5º ano	
Classificação	Nome do Convocado (a)
6º	Simone Gomes da Mota

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EE59E4F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 001/17

DECRETO "P" Nº. 0001/17, De, 01 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Sr. **MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:BCB5DEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 002/17

DECRETO "P" Nº. 0002/17, De, 01 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Sr. **JOSE CARLOS SORIANO**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:3BAB37A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 003/17

DECRETO "P" Nº. 0003/17, De, 01 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Sr. FAGNER SANCHES DE ASSIS, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:5B042257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 005/17

DECRETO "P" Nº. 0005/17, De, 01 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Srª. ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:DD39B491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 006/17

DECRETO "P" Nº. 0006/17, De, 01 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Sr. FRANCISCO APARECIDO LINS, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F0C4E4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 004/17

DECRETO "P" Nº. 0004/17, De, 01 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Sr. JOSE CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:57399D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 007/17

DECRETO "P" Nº. 0007/17, De, 01 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Sr.ª ROSIMEIRE FERREIRA FERRO, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:E6E18C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 008/17

DECRETO "P" Nº. 0008/17, De, 01 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Sr. JOSE QUINTINO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:7E6F507C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO Nº 3.440, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sra. ELAINE APARECIDA EREDIA RODRIGUES HUBER, Secretária Municipal de Assistência Social, para a função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. A referida gestora deverá assinar e responder por todo expediente atinente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 03 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3CA6E785

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO Nº 3.441, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sra. ELAINE APARECIDA EREDIA RODRIGUES HUBER, Secretária Municipal de Assistência Social, para a função de gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Camapuã.
Parágrafo Único. A referida gestora deverá assinar e responder por todo expediente atinente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Camapuã.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 03 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8A4BA848

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO Nº 3.439, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. REINALDO MENDONÇA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, para a função de gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Parágrafo Único. O referido gestor deverá assinar e responder por todo expediente atinente ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 03 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:350BA67E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos dos servidores e funcionários públicos da administração direta, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
LICITAÇÃO TIPO MELHOR PROPOSTA GLOBAL-MELHOR OFERTA
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 17 de janeiro de 2017 Até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 17 de janeiro de 2017 Às 08h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 04 de janeiro de 2017.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E86BD54A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2017.

Processo Administrativo nº 005/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de combustível.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Auto Posto Trevo Ltda, para a aquisição de combustível, sendo R$ 3.889,00 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais) para Secretaria de Saúde e R$ 3.926,00 (três mil novecentos e vinte e seis reais) para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, totalizando a importância de R$ 7.815,00 (sete mil oitocentos e quinze reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 04 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FA08D45A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015

Pregão Nº 037/2015
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2015
CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Juliardson de C. Couto- ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa, devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol-MS, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Fornecimento de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de CARACOL-MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Podendo ser alterado de acordo com a Lei federal nº 8.666/93
VALOR: **R$ 1.870,70** (mil oitocentos setenta reais e setenta centavos)
PRAZO: 31de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DOTRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DOTRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2052	Assistência Funerária a Pessoa Carente
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 1.870,70**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 14 de dezembro de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Juliardson de C. Couto-ME (contratada)

Caracol – MS 14 de dezembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B1BDE4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 084/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 026/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Josemar Arguelho Figueredo -ME - Contratada.
CNPJ: 12.132.818/0001-47
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 084/2016
Prazo: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Josemar Arguelho Figueiredo-ME.
CNPJ: 12.132.818/0001-47 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:3A8BEF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 066/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 017/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Josivan Cardoso Vilalba Contratada.
CNPJ: 22.415.803/0001-40
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 066/2016
Prazo: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Josivan Cardoso Vilalba
CNPJ: 22.415.803/0001-40 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:7DAAB8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 065/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 017/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Natalício Centuriao-ME Contratada.
CNPJ: 07.345.111/0001-89
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 065/2016
Prazo: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Natalício Centuriao-ME.
CNPJ: 07.345.111/0001-89 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:1FFE9C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 068/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 016/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Renilde Soares Silva Contratada.
CNPJ: 15.201.409/0001-43
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 068/2016
Prazo: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Renilde Soares Silva.
CNPJ: 15.201.409/0001-43 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E0F3C97D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 069/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 016/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Jose Mauro de Oliveira Contratada.
CNPJ: 18.944.767/0001-34
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 069/2016
Prazo: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Jose Mauro de Oliveira.
CNPJ: 18.944.767/0001-34 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:3481AA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2016

PREGAO N° 016/2016
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jalther Leite Ibane-ME
OBJETO: Escolha de empresa devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol - MS**,** para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio ,funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31/12/2016.
VALOR: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 6.750,00**

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 4.875,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 14.625,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 19 de dezembro de 2016
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jalther Leite Ibane-ME (Contratada)

Caracol MS, 19 de dezembro de 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:98EBB0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 081/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 023/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Emerson Luis Gouvea Contratada.
CNPJ: 17.181.576/0001-03
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 081/2016
Prazo: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Emerson Luis Gouvea.
CNPJ: 17.181.576/0001-03 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:48F9399A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 048/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Maria da Penha Amancio do Carmo - Contratada.
CNPJ: 18.010.480/0001-37
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 048/2016
Prazo: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Maria da Penha Amancio do Carmo -ME.
CNPJ: 18.010.480/0001-37 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:6B7C8899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 045/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Diego Humberto do Carmo - Contratada.
CNPJ: 17.226.008/0001-73
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 045/2016
Prazo: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Diego Humberto do Carmo.
CNPJ: 17.226.008/0001-73, Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:67BBE28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 046/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Joao Carlos Sorrilha-ME - Contratada.
CNPJ: 09.318.154/0001-09
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 046/2016
Prazo: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Joao Carlos Sorrilha-ME.
CNPJ: 09.318.154/0001-09 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E4841035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Josemar Arguelho Figueredo -ME - Contratada.
CNPJ: 12.132.818/0001-47
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 047/2016
Prazo: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Josemar Arguelho Figueiredo-ME.
CNPJ: 12.132.818/0001-47 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:54116D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Valmir Losekan-ME - Contratada.

CNPJ:07.825.414/0001-07
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 051/2016
Prazo: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Valmir Losekan-ME.
CNPJ: 07.825.414/0001-07 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:6191EBE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 172/2013
PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
DOUGLAS LOPES VILALBA – Contratada.
CNPJ: 11.704.718/0001-85
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 172/2013
VALOR DO ADITIVO: **R$ 2.499,99** (dois mil quatrocentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2016
DOTAÇÃO:
04.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.122.0006.2017 – Gerenciamento das Politicas de Saúde
Valor: **R$ 833,33**
05.01.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0007.2029 – Gerenciamento das Politicas Educacionais
Valor: **R$ 833,33**
07.01.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: **R$ 833,33**
04.122.0010.2064 – Gerenciamento da Sec Munic. Pecuária e Meio Ambiente.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol, 15 de dezembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Douglas Lopes Vialalba
CNJ: 11.704.718/0001-85

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:03E8F5CB

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra **débora carmo dos santos** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Assistência social DAS 1**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E013BA7C

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **WILLIAN GONCALVES** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** símbolo DAS I, na Secretaria Municipal Saúde, a partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:EA7F6964

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** símbolo DAS I, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C8D172BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017

DECRETO Nº 003/2017 De 02 de janeiro de 2017.

Delega competência ao servidor Ancelmo Lázaro, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e

***Considerando** que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

DECRETA

Art. 1º. Fica delegado o servidor **Ancelmo Lázaro,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Gestão, Símbolo DGA-0,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:14C8B2C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017

DECRETO Nº 004/2017 De 02 de janeiro de 2017.

Delega competência ao servidor Aldacir Antonio da Silva Cardinal, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e
***Considerando** que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

DECRETA

***Art. 1º.** Fica delegado ao servidor **Aldacir Antonio da Silva Cardinal,** ocupante do cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura, SIMBOLO DGA - 0, competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição,* com efeito a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

***Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:83BCC3F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017

DECRETO Nº 005/2017 De 02 de janeiro de 2017.

Delega competência a servidora Regiani Peres França, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e

***Considerando** que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a servidora **Regiani Peres França,** nomeada no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação**, Símbolo DGA-0,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes com efeito a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:92A94CCD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2017

DECRETO Nº 006/2017 De 02 de janeiro de 2017.

Delega competência ao servidor Flávio Galdino da Silva, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e

***Considerando** que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

DECRETA

Art. 1º. Fica delegado ao servidor **Flavio Galdino da Silva,** nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de

Saúde**, Símbolo DGA-0,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:6DF40B2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2017

DECRETO Nº 007/2017 De 02 de janeiro de 2017.

Delega competência ao servidor Marcio Abdallah Fernandes, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e
Considerando *que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

DECRETA

Art. 1º. *Fica delegado o servidor* ***Márcio Abdallah Fernandes,*** *ocupante do cargo em comissão de* **Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer**, *SIMBOLO DGA-0 competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição,* com efeito a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:DB1C0D2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2017

DECRETO Nº 008/2017 De 02 de janeiro de 2017.

Delega competência ao servidor Jairo Horst Martins ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e
Considerando *que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

DECRETA

Art. 1º. *Fica delegada ao servidor* ***Jairo Horst Martins*** *ocupante do cargo em comissão de Secretário* Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente *SIMBOLO DGA - 0, competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição,* com efeito a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:F49E1F35

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2017

DECRETO Nº 009/2017 De 02 de janeiro de 2017.

Delega competência a servidora Ivone Paetzold Soares, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e

Considerando *que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a servidora **Ivone Paetzold Soares,** nomeada no cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social, **Símbolo DGA-0,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:5EB7DB13

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2017

DECRETO Nº 010/2017 De 02 de janeiro de 2017.

Delega competência ao servidor Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e ***Considerando*** *que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

DECRETA

Art. 1º. *Fica delegado ao servidor* ***Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva*** *ocupante do cargo em comissão de Secretário de Finanças, SIMBOLO DGA - 0, competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição,* com efeito a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:0388717E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2017

DECRETO Nº 011/2017 De 02 de janeiro de 2017.

Delega competência a servidora Sebastiana Rodrigues Minho, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e ***Considerando*** *que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

DECRETA

Art. 1º. *Fica delegada a servidora* ***Sebastiana Rodrigues Minho,*** *ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, SIMBOLO DGA - 1, competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição,* com efeito a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:052F91EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 001/2017

"DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANDERSON FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar, provisoriamente, o servidor **José Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Geral**, Símbolo **DAS-1**, para, em conjunto com o Presidente, Vereador **Anderson Freitas da Silva**, movimentar a conta corrente desta Câmara Municipal aberta no Banco Bradesco S/A, Agência 5061-0 de Eldorado-MS e Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4455 de Mundo Novo-MS, podendo para esse fim assinar cheques, conferir saldos, solicitar extratos e requerer talões, a contar de 04 de janeiro de 2017.

§ 1º A presente designação é feita em caráter excepcional, por conveniência administrativa e interesse público municipal, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:ECD597FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 002/2017

"DISPÕE SOBRE O RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS DESTA CASA DE LEIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - O período de recesso de acordo com Art. 21 da Lei Orgânica do Município, fica compreendido entre o dia 16 de dezembro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - O período de férias coletivas fica estabelecido para o período compreendido entre 03 de janeiro de 2017 e 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:8B59459D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2016

Processo Nº 001/2016 – Pregão (Presencial) Nº 001/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2017 a 31/01/2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A783D6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2016

Processo Nº 001/2016 – Pregão (Presencial) Nº 001/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COM. DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (Óleo diesel S10B e Etanol Comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2017 a 31/01/2017
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Jeferson Luiz Priori.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CA53D4D3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1132/2016

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A DAR A TÍTULO CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em concessão de serviço público, gratuita ou onerosa, a implementação de sistema de Aterro Sanitário para destinação final de resíduos sólidos, pelo prazo de 20 anos, prorrogável uma vez, por igual período.
§ 1 º - O Município se resguarda o direito de, havendo interesse justificado e relevante ou, sendo ignorada a finalidade desta concessão, revoga-la, sem que caiba qualquer tipo de indenização á beneficiada.
Art. 2 º - A formalização da concessão de que trata o artigo anterior deve ser objeto de contrato de concessão.
Parágrafo Único - o contrato referido no caput submete-se ás regras estabelecidas na proposta do edital de concorrência.
Art. 3 º - a concessão autorizada por esta lei deve obedecer às disposições contidas na lei federal n º 8666/93.
Art. 4 º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a concessão de serviço público a conceder o imóvel rural, com área de 3,15 alqueires paulistas, ou seja, 7,62 hectares, situado na gleba floresta, neste Município e Comarca de Eldorado, sob a matrícula n□ R- 2-3.277.
Art.5 º - A empresa beneficiada pela presente lei vedar-se-á:
I- Alienar o imóvel e gravar com ônus real de garantia;
II- Dar destinação diversa da prevista no plano de negócio original, à imóvel concedido por meio desta lei.
§ 1 º - Ficam a cargo do concessionário o pagamento de todos e quaisquer despesa:

a) Com impostos, taxas, tarifas incidentes sobre imóvel objeto da presente autorização;
b) Com direitos e encargos trabalhistas e previdenciários;
c) De agua, luz, telefone, internet e etc., oriundas da implantação e funcionamento da empresa concessionária.
§ 2 º A concessionária se obriga a:
a) Desenvolver, implantar e acompanhar a execução de projetos relacionados ao aterro sanitário.
b) Desenvolver trabalho de conscientização da destinação correta do lixo coletado, junto à população, inclusive na rede escolar.
Art.6 º - A empresa beneficiada por esta lei esta obrigada a iniciar as obras no prazo máximo de 6 meses (seis) meses a partir da assinatura do contrato de concessão , e a concluí -las dentro do prazo de 36 (trinta e seis)meses , a partir do inicio das obras .
Art. 7 º - Os encargos e obrigações relativos à doação ou concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, devendo no contrato constar, obrigatoriamente, cláusulas de reversibilidade das áreas concedidas e das benfeitorias nelas construídas , caso não seja utilizada para os fins previstos na lei e nem observando o prazo do anterior.
Art. 8 º - Reverterá ao Poder Público Municipal a área concedida a titulo de concessão de serviço público quando não utilizada na finalidade prevista no projeto original e quando não observando o prazo do artigo anterior, sem ônus para o Município, e as benfeitorias não removíveis serão incorporadas ao patrimônio público municipal.
Art. 9 º - A concessão de que trata a presente Lei fica condicionada a observância de todas as leis, normas e regras ambientais, de saúde pública, higiene segurança do trabalho e obtenção de licença perante os órgãos competentes.
§ 1 º - O não comprimento da exigência deste artigo revogara de imediato a concessão de que trata esta Lei, sem qualquer indenização a beneficiada.
§ 2 º - O Município anualmente verificará o comprimento dos objetivos da concessão , do cumprimento das cláusulas do contrato e normas ambientais e de saúde publica , podendo proceder na forma do parágrafo anterior caso a finalidade não seja cumprida.
Art. 10. - A beneficiada fica autorizada a firmar parcerias, convênios e/ou contratos com outras empresas, associações e/ou instituições de ensino, publicas ou privadas, para execução dos objetivos desta autorização, desde que sem ônus para o município.
Art. 11. - As despesas decorrentes da execução da presente lei , tais como as provenientes da adequação do imóvel a finalidade pactuada , instalação e manutenção do aterro sanitário ficarão á cargo da concessionária.
Art. 12. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:0039FB90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017

"*Dispõe sobre a delegação de competências para a secretária que especifica e dá outras providências*"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no *Art. 47, XXXIII*, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à Sra. **MARIA APARECIDA DACAL COAN**, Secretária de Assistência Social e Habitação, a gestão operacional do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A gestão financeira do FMAS, será realizada em conjunto pela Secretária de Assistência Social, Senhora **MARIA APARECIDA DACAL COAN** e pela Senhora **FABIANA MARIA LORENCI**, Secretária de Governo, ficando, desde logo, autorizadas a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias deste Fundo.
Art. 3º - A delegação de que trata o Art. 1º, deste Decreto, compreende:

I - realizar processos licitatórios a fim de atender às necessidades de contratação de materiais, obras e serviços de engenharia, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial do Município, ou mediante designação de Comissão Especial de Licitação ou de Pregoeiro Especial;
II - firmar contratos de materiais, serviços, locações de equipamentos, locação de mão-de-obra, seguros, obras e serviços de engenharia;
III - aplicar os índices de reajuste dos contratos de prestação de serviços, manutenção e locação de equipamentos;
IV - realizar os procedimentos de estocagem de materiais e seu controle;
V - aplicar as penalidades previstas na legislação, e homologadas pela autoridade competente do órgão/entidade, às empresas que descumprirem as normas licitatórias e contratuais;
VI - Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle de Contas, os balancetes e balanços do Fundo, bem como responsabilizar-se por sua exatidão e correção;
VII – Encaminhar, através da Controladoria Geral do Município, as prestações de contas, balancetes, balanços e demais peças necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
Art. 4º - As delegações previstas neste Decreto são Personalíssimas, não se transferem aos eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.
Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:0D2B5CBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2017

"*Dispõe sobre a delegação de competências para ao secretário que especifica e dá outras providências*"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no *Art. 47, XXXIII*, da Lei orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada a **VALDECIR ROBERTO SANTUSSI**, Secretário Municipal de Educação, a gestão operacional do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Art. 2º - A gestão financeira do FUNDEB será realizada em conjunto pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDECIR ROBERTO SANTUSSI** e por **FABIANA MARIA LORENCI**, Secretária de Governo, ficando, desde logo, autorizados a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias deste Fundo.
Art. 3º - A delegação de que trata o Art. 1º, deste Decreto, compreende:

I - realizar processos licitatórios a fim de atender às necessidades de contratação de materiais, obras e serviços de engenharia, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial do Município, ou mediante designação de Comissão Especial de Licitação ou de Pregoeiro Especial;
II - firmar contratos de materiais, serviços, locações de equipamentos, locação de mão-de-obra, seguros, obras e serviços de engenharia;
III - aplicar os índices de reajuste dos contratos de prestação de serviços, manutenção e locação de equipamentos;
IV - realizar os procedimentos de estocagem de materiais e seu controle;
V - aplicar as penalidades previstas na legislação, e homologadas pela autoridade competente do órgão/entidade, às empresas que descumprirem as normas licitatórias e contratuais;
VI - Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle de Contas, os balancetes e balanços do Fundo, bem como responsabilizar-se por sua exatidão e correção;
VII – Encaminhar, através da Controladoria Geral do Município, as prestações de contas, balancetes, balanços e demais peças necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
Art. 4º - As delegações previstas neste Decreto são Personalíssimas, não se transferem aos eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.
Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D68E2A4B

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2017

Processo Seletivo nº 01 /Prefeitura Municipal de Eldorado/2017
Edital nº 01/Prefeitura Municipal de Eldorado
Eldorado – MS, 03 de Janeiro 2.017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE ELDORADO-MS.

Nutricionista
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional de Nutrição, no município de Eldorado-MS, , nos termos da Lei Municipal nº 629/2004, da Lei Federal nº 10.507/2002, do Decreto Presidencial nº 3.189/99 e do presente Edital.

• **Das Considerações Preliminares**.

1.1 - O prazo da contratação será de doze meses, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.
1.2 - Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.
1.3 - O regime jurídico das contratações é o da Lei Municipal nº 629/2004.
1.4 - Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.
1.5 - Serão funções da Nutricionista contratado em virtude do presente processo seletivo:
1.5.1 - Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar, dos programas da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.5.2 - Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição;
1.5.3 - Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;
1.5.4 - Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
1.5.5 - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
1.5.6 - Orientar e supervisionar as atividades e higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;
1.5.7 - Programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte:
I – adequação às faixas etárias e os perfis epidemiológicos das populações atendidas;
II – respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola;
III – utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura.
1.5.8 – Na elaboração de cardápios, o nutricionista deverá desenvolver as seguintes atividades:
I – calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais especificas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);
II – planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade de conservação dos produtos, observadas sempre as boas praticas higiênicas e sanitárias;
III – planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao habito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos.

• **Da Vaga, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.**

2.1 As vagas disponibilizadas, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no quadro abaixo:

	FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Nutricionista	Prefeitura Municipal de Eldorado	R$ 2.776,54	40 HORAS

2.2 Serão classificados candidatos até 100% (cem por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;
2.3 A área de atuação dos contratados será aquela estabelecida no quadro acima, com as especificações geográficas estipuladas pela Prefeitura Municipal de Eldorado;
2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos do FUNDEB complementada com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Eldorado;
2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Prefeitura Municipal de Eldorado, respeitado o limite semanal estipulado neste edital;
2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

• **Das Inscrições.**

3.1 As inscrições serão realizadas no dia 17/01/2017 na Escola Municipal Sebastião de Paula, localizado a Av. Brasil , na cidade de Eldorado, das 7:00 às 11:00 horas.
3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
3.2.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
3.2.2 Ter mais de 18 anos de idade;
3.2.3 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
3.2.4 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.2.5 Estar em dia com seu respectivo conselho;
3.2.6 Ter dois ano de experiencia e comprovar devido registro;
3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
3.3.1 Fotografia 3X4 frontal e recente;
3.3.2 O original e fotocópia da cédula de identidade e do cartão do Cadastro Individual do Contribuinte (CIC);
3.3.3 Comprovantes de quitação eleitoral e, se homem, de quitação militar;
3.3.4 Cópia do Comprovante de residência;
3.3.5 Cópia do registro profissional em seu respectivo conselho;
3.3.6 Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo I, deste edital.
3.4 A inscrição poderá ser feita por procuração, pública ou particular.
3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
3.6 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome e número de ordem, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

• **Da Seleção**.

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas teóricas e entrevista, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pela Prefeita Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 002/2017;
4.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

4.3 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4.1 acima, no dia 19 de Janeiro 2017, das 8:00 às 11:00 h. Na Escola Sebastião de Paula, Av. Brasil nº 405, no município de Eldorado-MS;
4.4 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior até as 7:30 horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
4.5 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 8:00 horas, ocasião em que serão fechados os portões da escola não se admitindo aí o ingresso dos candidatos retardatários
5.0 **Da entrevista**
5.1 Serão selecionados para entrevista 03 (três) candidatos, com as maiores notas na prova escrita, ou mais candidatos caso houver empate.
5.2 Na entrevista serão avaliados: o conhecimento sobre a comunidade; as experiências de trabalhos, especialmente os ligados PAE; iniciativa e respeito aos demais membros do grupo, bem como a desenvoltura e o interesse em participar do Programa Alimentação Escolar..
5.3 A média da pontuação obtida na entrevista e prova teórica determina a classificação dos candidatos;
5.4 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.4.1 maior nota na prova teórica;
5.4.2 maior nota na questão dissertativa constante na prova teórica;
5.4.3 maior idade.
6.0 **Dos Recursos**.
6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Gerência de Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado, no horário das 7:00 às 11:00 , no prazo de até três dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 5.1 acima;
6.4Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida à Senhora Prefeita Municipal.
6.5.O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
6.6.O resultado final será publicado no órgão oficial www.diario municipal.com.br/assomasul.;
6.7.As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação;
6.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no sub item 4.

Eldorado - MS, 03 de janeiro 2.017.

_____
Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº002/2017.

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:B9508336

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 002/2017

"*NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – Nomear os servidores **Adriana O. de Souza Dias, Sirlei S. Costa Simas, Elaine Moreira de Brito Nava**, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado para contratação temporária de professores, e administrativos, motoristas para atuação na área de educação.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 02 de janeiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:0752A799

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 PROCESSO Nº 217/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E V.R. FURTADO EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período, do Contrato Administrativo № 48/2016, firmado entre as partes em 23 de Junho de 2016, nos termos previstos na Cláusula sexta. O presente termo aditivo terá vigência de 01/01/2017 a 31/07/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato Administrativo № 48/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VALDIMAR ROCHA FURTADO.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9E300305

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2016 CONVITE Nº 28/2016 PROCESSO Nº 764/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E RONALDO JOSÉ SCHMITT-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período (dois meses e vinte e sete dias), do Contrato Administrativo № 86/2016, firmado entre as partes em 03 de Outubro de 2016, nos termos previstos na Cláusula Quarta. O presente termo aditivo terá vigência de 01/01/2017 a 27/03/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo № 86/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E RONALDO JOSÉ SCHMITT.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:53F84AE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **EDER PEREIRA BRUNO**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.211.804 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Licitações, Contratos e Compras, DAS - 1, lotado no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:92C435A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **ALTAMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSALEM**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.211.855 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Tesouraria, DAS - 2, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:FBD6412D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 012, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **VALDELENA OLIVEIRA SANDIM**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 697519 – SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Ouvidoria e Prestação de Contas, DAS - 3, lotada no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:6F506D9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 013, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **JOSIANE NOGUEIRA DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001211871 – SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:91BECAD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 015, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001076739 – SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS - 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:B8FE7AED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 010, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **MARINALVA PANIAGO FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 009.346.78 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Turismo e Cultura, DAS - 2, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:FCF7AF4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 016, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **JEAN ZOTELLI**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001173192 – SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS - 6, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:96A85BF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **AMÉLIA ROCHA TIMÓTEO**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 2033064 – SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS - 6, lotada no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:8BDD1907

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 018, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **FLÁVIA ANGÉLICA LADISLAU**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 13158642-6 – SEJUSP/PR, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS - 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:31F96043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 019, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **ELIZANDRA RODRIGUES FERNANDES**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 894953 – SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS - 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:AE114A03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 022, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **CLEVERSON DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.532.732 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Hospital, símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:3218CB72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 020, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, **BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.054.732 - SSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL**, símbolo DGS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.
Art. 2º Fica delegada a competência de gestor de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirão – FMAS; Fundo Municipal de Proteção a Infância e a Adolescência – FMPIA; Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Figueirão - FMDI.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:05D80798

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 021, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **DANILO OLIVEIRA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.639.107 – SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:34D6B32C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 014, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, **FÁBIO LUIS FABRIN**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 108.466.950.4 – SJS/DI-RS, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.
Art. 2º Fica delegada a competência de gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão/MS.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:8D01A878

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Efetua redistribuição de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93. Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo I**, ocupado pela servidora **FLÚVIA SILVA GOMES FERRAZ**, matrícula nº. 01.170, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições a serem definidas por seu respectivo Secretário.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:76AFFACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Efetua redistribuição de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93. Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, ocupado pelo servidor **SIDNEI ROSA BANDEIRA**, matrícula nº. 01.114, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, com atribuições a serem definidas por seu respectivo Secretário.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:ADD4C983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Efetua redistribuição de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93. Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, ocupado pelo servidor **DENIVAN BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº. 01.147, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o Gabinete do Prefeito, com atribuições a serem definidas pelo Chefe de Gabinete.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:9C3D9B48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Efetua redistribuição de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93. Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo de provimento efetivo de **Motorista** ocupado pelo servidor **JOSÉ APARECIDO DE MORAES**, matrícula nº. 01.041, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Turismo, com atribuições a serem definidas por seu respectivo Secretário.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:922EBA5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 006, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Efetua redistribuição de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93. Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo de provimento efetivo de **Motorista** ocupado pelo servidor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 01.029, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições a serem definidas por seu respectivo Secretário.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 3 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:1B5846EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Comitês e Comissões de Gestão, Avaliação e Fiscalização, e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelos incisos II e VII, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Comissões e Comitês de Gestão, Avaliação e Fiscalização.
Art. 2º As Comissões e Comitês de Gestão terão como finalidade:
I – avaliar periodicamente os resultados dos órgãos municipais e desempenho dos servidores públicos;
II – emitir pareceres pertinentes a suas atribuições;
III – fiscalizar processos, convênios, atos administrativos e qualquer outra atividade que venha a utilizar recursos públicos;
IV – controlar gastos, internos e externos, dos órgãos do Poder Executivo Municipal, tendo como princípio e eficiência e economicidade; e
V – apreciar programas, projetos e investimentos.
Art. 3º A gratificação referente ao caput deste artigo deverá ser aferida por meio de instrumentos que meçam a produtividade dos servidores que comporão as respectivas Comissões e Comitês.
Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer e regulamentar, por meio de Decretos, índices para gratificação relativa à gratificação das Comissões e Comitês.
§ 2º O Poder Executivo deverá criar limite mensal para o pagamento da Gratificação do parágrafo supracitado, ultrapassando o limite previsto, o mesmo deverá ser descontado, naquele mês, de forma proporcional, de todos servidores públicos municipais que fizerem jus aquele benefício.
§ 3º A autoridade competente fica sujeita aos limites estabelecidos para gastos com pessoal dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sem prejuízo da legislação local que disponha sobre a matéria.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às modificações no Plano Plurianual, na lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do exercício de 2017, incluindo a abertura de créditos adicionais, necessários ao cumprimento desta Lei, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.
Art. 6º As modificações decorrentes desta Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 30 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:4AC97FB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 180/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar os servidores ocupantes dos cargos de contratados, mencionados no anexo I desta Portaria, a partir da data nela especificada, conforme no Art. 35º, anexo I da Lei Municipal nº. 001/93.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação retroagindo seus efeitos as respectivas datas conforme tabela em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 175/2016

NOMES		CARGOS	DATA DE EXONERAÇÃO
01	ADILSON ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR	10/12/2016
02	ADRIANA BRIZOLA DE LIMA	PROFESSOR	10/12/2016
03	ALBERTO APARECIDO CHEUFELE	PROFESSOR	10/12/2016
04	ALMERIO DIAS MARTINS	PROFESSOR	10/12/2016
05	ANDRE CENTURION	PROFESSOR	10/12/2016
06	ANDRE CENTURION	PROFESSOR	10/12/2016

07	ANDRE RODRIGUES LOPES	PROFESSOR	10/12/2016
08	ANDREIA APARECID ADA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	10/12/2016
09	ANDREIA VIEIRA LOPES	PROFESSOR	10/12/2016
10	ANDREIA VIEIRA LOPES	PROFESSOR	10/12/2016
11	ANDREIA VILMA BATISTA	PSICOLOGA	20/12/2016
12	ASTRIDE BEATRIZ HOFFMANN	PROFESSOR	10/12/2016
13	CARLOS DUARTE	PROFESSOR	10/12/2016
14	CARLOS H. ANANIAS LOVO	PROFESSOR	10/12/2016
15	CELIA DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR	10/12/2016
16	CLEBER GONÇALVES	PROFESSOR	10/12/2016
17	CLEID XAVIER	PROFESSOR	10/12/2016
18	DAIENY REIS BURAK	PROFESSOR	10/12/2016
19	DARCIA G. GARCETE	PROFESSOR	10/12/2016
20	DEBORA RIQUELME	PROFESSOR	18/12/2016
21	EDELIO LOPES	PROFESSOR	10/12/2016
22	EDGAR LOPES	PROFESSOR	10/12/2016
23	EDILSON LOPES	PROFESSOR	10/12/2016
24	EDILSON ROCHA RIQUELME	PROFESSOR	10/12/2016
25	EDLEIA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR	10/12/2016
26	EDSON AMAURILIO	PROFESSOR	10/12/2016
27	ELENIR LEMSE LOPES	PROFESSOR	10/12/2016
28	ELIANA ALVES T. DE OLIVIERA	PROFESSOR	10/12/2016
29	ELIANE NUNES PAZIM	PROFESSOR	10/12/2016
30	ELIANE VIEIRA LOPES	PROFESSOR	10/12/2016
31	ELIANE VIEIRA LOPES	PROFESSOR	10/12/2016
32	ELIDO BOLGARIN	PROFESSOR	10/12/2016
33	FABIANA SIMOES MACHADO	PROFESSOR	10/12/2016
34	FABIANA SIMOES MACHADO	PROFESSOR	10/12/2016
35	FABIO WILLIAN BONATTI	PROFESSOR	10/12/2016
36	FABIO WILLIAN BONATTI	PROFESSOR	10/12/2016
37	FAGNER UESLEI BONATTI	PROFESSOR	10/12/2016
38	FATIMA R. DA SILVA MONSDSTOCK	PROFESSOR	10/12/2016
39	FATIMA R. DA SILVA MONSDSTOCK	PROFESSOR	10/12/2016
40	FATIMA ROCHA AJALA	PROFESSOR	10/12/2016
41	FIDENCIO VERA	PROFESSOR	10/12/2016
42	GERSON MARTINS	PROFESSOR	10/12/2016
43	GILDASIO DE ARAUJO FLORENCIO	PROFESSOR	10/12/2016
44	GISLAINE SOUZA	PROFESSOR	10/12/2016
45	HERMINIO FERNANDES	PROFESSOR	10/12/2016
46	HERMINIO FERNANDES	PROFESSOR	10/12/2016
47	JOAQUIM GOMES	PROFESSOR	10/12/2016
48	JOICE MENDES	PROFESSOR	10/12/2016
49	JOSINEIA MOTTA	PROFESSOR	10/12/2016
50	KAROLINE VILXENSKI	PROFESSOR	10/12/2016
51	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA III	13/12/2016
52	LUCIENE NUNES	PROFESSOR	10/12/2016
53	LUCIMARA MARTINS BENITES	PROFESSOR	10/12/2016
54	MACIEL VILHARVA CACERES	PROFESSOR	10/12/2016
55	MAGNO ADIALA	PROFESSOR	10/12/2016
56	MARCIO CACERES	PROFESSOR	10/12/2016
57	MARCIO ROCHA	PROFESSOR	10/12/2016
58	MARGARET APARECIDA SIEBERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	07/12/2016
59	MERCINDA GODOI	PROFESSOR	10/12/2016
60	MIDONIO DIAS ORNELO	PROFESSOR	10/12/2016
61	NAIARA CATARINA S. MORAES	PROFESSOR	10/12/2016
62	NATANAEL PAULINO CASTRO	MOTORISTA III	12/12/2016
63	NELSON AVILA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR	10/12/2016
64	NIVALDO ADIALA	PROFESSOR	10/12/2016
65	NIVALDO LARA RODRIGUES	PROFESSOR	10/12/2016
66	NOELI CACERES	PROFESSOR	10/12/2016
67	QUITERIA PEDRO DE LIMA	PROFESSOR	10/12/2016
68	RAFAEL RODRIGUES CACERES	PROFESSOR	10/12/2016
69	REGINALDO SAMANIEGO	PROFESSOR	10/12/2016
70	REGINALDO SEVERIANO DE LIMA	PROFESSOR	10/12/2016
71	RODOLFO GODOY	PROFESSOR	10/12/2016
72	ROSILDA ELENIR FERNANDES	PROFESSOR	10/12/2016
73	ROSILENE GALDINO DE OLIVIERA	PROFESSOR	10/12/2016
74	SABINO ADIALA	PROFESSOR	10/12/2016
75	SANDRA CRISTINA PADILHA	PROFESSOR	10/12/2016
76	SANDRA PIMENTEL VELOSO	PROFESSOR	10/12/2016
77	SEBASTIÃO SILVA DA ROCHA	PROFESSOR	10/12/2016
78	SILVIA DO VALE SILVA	PROFESSOR	10/12/2016
79	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	10/12/2016
80	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	10/12/2016
81	SIMONE DOS SANTOS	PROFESSOR	10/12/2016
82	SIRLENE ROCHA	PROFESSOR	10/12/2016
83	TANIA BRIZOLA DE LIMA	PROFESSOR	10/12/2016
84	TANIA BRIZOLA DE LIMA	PROFESSOR	10/12/2016
85	TATIANA RIQUELME ROCHA	PROFESSOR	10/12/2016
86	TAYNARA DE LIMA CORREIA	PROFESSOR	10/12/2016
87	TIAGO LEMES ROCHA	PROFESSOR	10/12/2016
88	VAGNER DIAS	PROFESSOR	10/12/2016
89	VAGNER DO VALE	TECNICO AGRICOLA	31/12/2016
90	VALERIA ARGENTAO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/12/2016
91	VALERIA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	10/12/2016
92	VALNEY JOSE	PROFESSOR	10/12/2016
93	VALNEY JOSE	PROFESSOR	10/12/2016
94	VILMA PEREIRA	PROFESSOR	10/12/2016
95	VILSON CAVALHEIRO	PROFESSOR	10/12/2016
96	VIRGILIO HARA	PROFESSOR	10/12/2016

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:81058F02

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 183/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a servidora, **LUIZA OLIVEIRA**, do cargo **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO CRAS- DAS-5,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotadas Na Secretaria de Assistência Social e Habitação, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:AEC110B7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 184/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a servidora, **LINDINALVA DE LIMA SILVA**, do cargo **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-11,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotadas Na Secretaria de Assistência Social e Habitação, com a carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS

DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:C6CF891A

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 185/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a servidora, **THALITA WENDLAND**, do cargo **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-11,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotadas Na Secretaria de Assistência Social e Habitação, com a carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:295C6437

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 186/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a servidora, **JESSICA DOS SANTOS PEREIRA**, do cargo **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotadas Na Secretaria de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B9C76714

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 187/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a servidora, **ROSIMEIRE PEREIRA DA LUZ**, do cargo **CHEFE DE NUCLEO,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotadas Na Secretaria de Assistência Social e Habitação, com a carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:82549C49

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 188/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar o servidor, **DOUGLAS CRISTIANO SAMPAIO PURETZ** , do cargo **CHEFE DE NUCLEO,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotadas Na Secretaria de Esporte e Cultura, com a carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:CBEE7498

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 189/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar o servidor, **ADRIANO SILVA OLIVEIRA**, do cargo **CHEFE DE NUCLEO,DAS 11,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotadas Na Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, com a carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/12/2016 revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:2E55A5EE

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 190/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar o servidor, **CARLOS DUARTE**, do cargo **COOREDENADOR PEDAGOGICO DAS-07**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/12/2016 revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:4874D105

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 191/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar o servidor, **ONESIO DIAS**, do cargo DE DIRETOR ADJUNTO DE COLEGIO**,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:7EA24B51

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 192/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar o servidor, **JOCELINO MOISES FRANGIOTTI**, do cargo **COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:E249DACA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 193/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar o servidor, **JOAQUIM ADIALA HARA**, do cargo **COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de dois períodos de 20 horas cada totalizando em 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:5F5530F2

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 194/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a servidora, **LINDAURA DOMINGUES CARDOSO**, do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICA,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:D39EC2F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 052, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JARAGUARI/MS

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Dezesseis, reuniram-se às oito e meia da manhã na sala de reuniões do ESF – Estratégia da Saúde e da Família, situado na Rua Amércio Ferreira, nº 80, centro, para uma reunião extraordinária de nº 001, do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguari/MS os seguintes os seguintes, Paulo Cesar de Oliveira, Nelci Budde, Jonas de Almeida Batista, Sidinéia Lima Espírito Santo, Gilmar Fernandes Dihel e Luiz do Nascimento Silva.
O Presidente Luiz do Nascimento Silva iniciou a reunião e deliberou sobre a pauta que trata da remoção do servidor Publico Federal, Sr. Jair Leite Viana, lotado no Município de Corguinho MS, para o Município de Jaraguari-MS, para desenvolver atividades junto a rede Municipal de Saúde e demais áreas técnicas no âmbito da administração municipal, foi analisado o perfil técnico e o interesse da municipalidade em seguida o pleito foi submetido a votação a qual foi acolhido por unanimidade por todos presentes.

Nada a mais tendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e quinze minutos. Foi determinada a lavratura da ata, que depois de lida e aprovada pelos conselheiros e por mim, Gésica Marques Dornelles Machado será assinada com os demais presentes.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8FD2441C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO

DECRETO N° 2558 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS"

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª. MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º- O horário de expediente das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, passarão a funcionar de segunda a sexta feira, nos seguintes horários:

A) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Atendimento ao Público - das 07h30min às 11h30min;
Expediente Interno - das 13h30min às 17h30min;

a1) Coordenadoria de Fiscalização e Tributos:
Atendimento ao Público - das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

B) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Atendimento ao Público - das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

C) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Atendimento ao Público - das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

D) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Atendimento ao Público - das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

Artigo 2° - Fica estabelecido que a demais Secretarias Municipais - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Habitação; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Planejamento e; Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho funcionarão até o dia 20/01/2017, de segunda à sexta feira em expediente interno, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo Único: Após o dia 20/01/2017, as Secretarias Municipais mencionadas no artigo 2º, passarão a funcionar de segunda à sexta feira em expediente de atendimento ao público, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Artigo 3º - O CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**,** bem como o Conselho Tutelar, passarão a funcionar de segunda à sexta feira, em expediente de atendimento ao público, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de janeiro de 2017

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:F1055A4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 010/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor HAVILA CORREIA BEZERRA, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, aplicando 100% (cem por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 02 (dois) de janeiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:99615B8B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº 001/2017

DATA - 02/01/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 008/2017
NOME - SUELEN DAYANNE LIMBERGER DE OLIVEIRA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

SUELEN DAYANNE LIMBERGER DE OLIVEIRA
Nomeada

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:DBC445F0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE N° 002/2017

DATA - 02/01/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 010/2017
NOME - HAVILA CORREIA BEZERRA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

HAVILA CORREIA BEZERRA
Nomeado

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:DAD65C84

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Beto Corrêa Rojas, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Beto Corrêa Rojas,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo ASI-3 - Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 25/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EF8AAEA0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Milena Cristina Feuser, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Milena Cristina Feuser,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo ASS-1 - Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 25/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:83E349BA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Ezio Amancio de Brito, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Ezio Amancio de Brito,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Esportes e Lazer, Símbolo GER-2 - Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 20% (vinte por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B77CD7F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a Servidora Damares Gama Silva, ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-1, referencia 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, licença médica por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 02/01/2017 a 17/01/2017, conforme atestado médico anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 04 de janeiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAURANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:790ECC0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO N. 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2013

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba/MS.
JRA – Propaganda & Marketing Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 008/2013.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

PRAZO: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017.

DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Maycol Henrique Queiroz Andrade e
João Roberto Abuhassan (representante legal).

Paranaíba/MS, 30 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:E1EAA11B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

PORTARIA Nº 004/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear **JORGE AUGUSTO RUI,** para ocupar a Função de **ASSESSOR JURIDICO**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 04 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

TANIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:C2572EC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 001/2017

"Designa pregoeiros e equipe de apoio, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
DECRETA: Art. 1º Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade pregão, a serem realizados no âmbito do Município de Pedro Gomes – MS.
I – PREGOEIROS: Ronivaldo Dias da Silva – Pregoeiro - Isael Rodrigues Salomão – Suplente
II - EQUIPE DE APOIO: Archangela Maria Fontoura Roosevelt Teodoro da Silva Filho. Art. 2º De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área especifica, relativa ao objeto licitado, para participar do certame.
Art. 3º De acordo com a necessidade os pregoeiros que não estiverem exercendo seu cargo poderão ser convocados a participar como membros da equipe de apoio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 016/2016.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de Janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:46365B22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2017

Nomeia membros para constituir a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º - Constitui a Comissão Permanente de Licitação para processamento e julgamento dos registros cadastrais e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS.
Art. 2o – A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros: Membros titulares: Ronivaldo Dias da Silva Isael Rodrigues Salomão Archangela Maria Fontoura Membros Suplementares: Roosevelt Teodoro da Silva Filho
Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.
Art. 4º - A presidência da referida Comissão será executada pelo servidor Ronivaldo Dias da Silva.
Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 017/2016.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de Janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:3B8BC18A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2017

Concede Afastamento para Exercício de mandato Eletivo no cargo de vereadora a servidora LUCIMAR ROSA DE CAMPOS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo no cargo de Vereadora a servidora **LUCIMAR ROSA DE CAMPOS,** pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de janeiro de 2017, de acordo com o Capítulo VI, Seção II, Art. 96, item III da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8C23DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2017

Concede Afastamento para assumir o cargo Eletivo de Conselheira Tutelar a servidora MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Afastamento para assumir o cargo Eletivo de Conselheira Tutelar a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO,** pelo período de 1º de janeiro a 14 de janeiro de 2017, de acordo com, Art. 96, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E8CFD9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 014/2017

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 050/2015, de 03 de março de 2015, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **MARIA JENI DE OLIVEIRA GÓIS,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:872055DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DE INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA 2017-2020

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 9h, na sede da Primeira Igreja Batista no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua São Paulo n. 1679, cumpridas as formalidades legais, munidos de seus respectivos diplomas e, tendo apresentado suas declarações de bens, sob compromisso prestado solenemente, tomaram posse para exercício na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, para a legislatura 2017-2020, os seguintes vereadores: ***Ângelo Magno Pereira Mendes; Fernando Napp Rocha; Luiz Carlos Freitas Brandão; Marcos Antonio Paz da Silveira; Ramão Gomes Barbosa; Roberto Emiliani; Rogério Rohr; Rosenilda Pires; Rosmar Batista Alves; Vagner Trindade de Castro e Valdecir Malacarne***. E, por estar tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes, firmam o presente termo de posse.

São Gabriel do Oeste, 1º de janeiro de 2017.

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:929D02CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 015/2017

Decreto "P" nº 015/2017 PMSGO-GAB 03 de Janeiro de 2017.

Conceder Afastamento de Cargo Público para Exercício de Mandato Eletivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***ROSMAR BATISTA ALVES,*** matrícula 2323, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *Afastamento para exercício de Mandato Eletivo*, no período compreendido entre 01/01/2017 e 31/12/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AA1B5D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 016/2017

Decreto "P" nº 016/2017 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***SONIA SERAFIM LOUREIRO***, matrícula 1022, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:07551AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 017/2017

Decreto "P" nº 017/2017 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***RAKEL CRISTINA BRESSAN***, matrícula 4915, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:73A78ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 018/2017

Decreto "P" nº 018/2017 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2017.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir à servidora ***MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN***, matrícula 912, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Procuradoria Jurídica, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:71CABED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 019/2017

Decreto "P" nº 019/2017 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROBERTA BOBADILHA INSFRAN***, matrícula 4498, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C4568A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 021/2017

Decreto "P" nº 021/2017 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***KALÍCIA DE BRITO FRANÇA***, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9837C877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 022/2017

Decreto "P" nº 022/2017 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LUCIO LAGEMANN***, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1A2A3078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 023/2017

Decreto "P" nº 023/2017 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MICHELE ALVES PAUPÉRIO***, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E1EE6E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 01/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidores para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017/SEMEC.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 788/2010,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 1 /2017/SEMEC, para seleção de candidatos temporários em substituições a servidores conforme Lei Municipal nº 908/2013:

Servidores:	Cargo:
Danielle dos Santos Souza	Coordenadora do Ensino Fundamental
Idione Maria Perin	Diretor do Departamento de Gestão Pedagógica
Ivaneia Berto Barbosa	Coordenadora de Educação Infantil
Raquel Balico	Coordenadora de Inspeção Escolar
Rosimeri da Silva Lima de Oliveira	Diretora do Departamento de Projetos e Programas

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 04 de janeiro de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:789B31AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 009/2017 DE 04 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Camila Lopes Cavalcante portador da cédula de identidade RG nº 2.065.022 SSP/MS e do CPF nº 043.757.281-16 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor Superintendente da Fummtur, Símbolo DAS 1-E.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 04 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:74C48B9D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 010/2017 DE 04 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Tiago Balsanelli Rodrigues portador da cédula de identidade RG nº 42560876 IIRGD/SP e do CPF nº 353.141.108-06 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, Símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 04 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:5B9FD909

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 011/2017 DE 04 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Willian Braz da Cruz Negrão portador da cédula de identidade RG nº 44.816.039-0 SSP /SP e do CPF nº 034.340.001-43 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Licitações e Contratos, Símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 04 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:25ECD3FD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ESTABELECE MEDIDAS DE REDUÇÃO E DE CONTROLE DAS DESPESAS DE CUSTEIO E DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o início da Gestão da Administração do Município

CONSIDERANDO o que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas e de incremento à receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2017 evitando o déficit financeiro e o orçamentário

Art. 2º - Proibição de compras em todas as Secretarias. Mesmo a despesa de caráter emergencial estará vinculada à autorização do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Finanças. Qualquer despesa realizada, a partir desta data, por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização, correspondente ao seu pagamento.

Art. 3° - Suspensão e/ou revisão de despesas correntes, tais como dos contratos de prestação de serviços e convênios que não são considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.

Art. 4º - Fica na responsabilidade do Setor de Planejamento, Licitações e Contratos, após analise, tomar as medidas necessárias a fim de efetivar a suspensão e/ou cancelamento dos contratos vigentes.

Art. 5º - Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I -Suspensão de forma temporária concessão de diárias, exceto aos motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde e as autorizadas pelo Prefeito Municipal;

Parágrafo único: Nos casos de necessidade deslocamentos a serviço da municipalidade mediante expressa autorização, somente serão pagas as despesas decorrentes de alimentação e estadia sob a forma de ressarcimento;

II- As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização do Prefeito Municipal, devendo os Diretores dos Departamentos Municipais exercer rígido controle das diárias autorizadas;

III – Ficam suspensas as autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras e congressos.

IV- Ficam expressamente proibidos serviços extraordinários, pagamento de horas extras e gratificações, exceto os expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

V- Redução da concessão de auxílios e subsídios em todas as secretarias municipais;

VI- Suspensão de concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

VII - contenção dos gastos com consumo de energia elétrica, água telefone em todas as unidades administrativas.

VIII –Proibição de ligações dos telefones fixos da Prefeitura para telefone móvel (celular);

IX – As ligações interurbanas de telefones fixos somente serão realizadas após a autorização do Diretor da área;

X - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

XI - controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas;

XII - controle rigoroso do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes.

XIII – Ficam suspensas novas assinaturas ou renovação de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, exceto as expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal

XIV- Ficam suspensas todas as compras, sem prévia autorização por escrito do Prefeito Municipal ou alguém por ela designado. Os pagamentos de compras efetuadas em desacordo com o presente artigo, serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar;

XV – O uso de veículos da frota (máquinas, equipamentos e veículos), somente se dará com autorização do Prefeito Municipal ou do diretor da área;

XVI- Fica suspenso todo e qualquer tipo de ajuda para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais;

Art. 6º - Os servidores municipais efetivos deverão ser utilizados em atividades que não resultem despesas de monta, a ser definido pela criatividade de cada Secretário.

Art. 7º - Ficam expressamente proibidos serviços extraordinários e pagamento de horas extras e gratificações, exceto os expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - Fica expressamente proibida, a utilização de veículos e máquinas da Prefeitura fora do horário de expediente. A utilização de veículos e máquinas fora do horário de expediente, somente poderá ocorrer em caráter emergencial, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal. Os serviços particulares, somente poderão ser realizados pelas Secretarias Municipais de Obras e Agricultura em horários de expediente e mediante o pagamento antecipado dos serviços na tesouraria da Prefeitura.

Art. 9º - Fica suspenso, o empréstimo de veículos da Prefeitura para viagens particulares, inclusive para entidades, exceto as autorizadas pelo Prefeito Municipal ;

Art. 10 – As avarias/danos em veículos e máquinas poderão ser avaliadas por comissão especialmente designada para este fim, com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades dos respectivos condutores

Art. 11 - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único: Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 02 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:43894C2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1FEB890C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **MARIA CRISTINA SCAPIN**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:46CEC8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **PAULO CESAR JANEIRO YADOMI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D0ECF9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **PAULO FERREIRA SANTANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:869C2804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **EDILSON VIEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C1D99459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2F9E9A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:44FB5D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **JOELBA FERREIRA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:35E45847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **MAGNO ADRIANO DE ANDRADE BURGOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B7F11607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **JAIR ROSSETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:8165F1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **DIEGO VALIENTE CASTILHO**, ocupante do cargo efetivo de **CONTÍNUO**, nomeado pela portaria nº 0009/2008, símbolo SAX-4, Nível I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar nº 024/2013, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.
II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D1E175D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **KELLI CRISTINA ANTONIASSE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D751593C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **JAILTON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, nomeado pela portaria nº 105/2012, símbolo STO-10 Nível III, Classe A, referencia i do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar nº 024/2013, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:045F4846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDUCAÇÃO**, nomeado pela portaria nº 178/2005, símbolo STO-04, Nível II, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar nº 011/99, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F6CACA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA- EDUCAÇÃO-SEDE** nomeado pela portaria nº 112/2009, símbolo ADM - 2, Nível II, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar nº 011/99, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:6679EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **CRISTIANE COMELLI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F9E4EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Nomear **EDSON GONÇALVES FERREIRA** , ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGAS** , nomeado pela portaria nº 017/2008, símbolo STO -16, Nível IV, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar nº 024/2013, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, para ocupar o cargo de provimento em comissão como para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:01AE1CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **MARINALVA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES FINAIS (5ª e 8ª Séries) – CIÊNCIAS**, nomeado pela portaria nº 106/2002, símbolo MAG, Nível III, Classe A, referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar nº 011/99, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017,** revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0FBFD17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Nomear **SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado pela portaria nº 0053/2008, símbolo ADM-02, Nível IV, Classe A, Referencia I. do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar nº 024/2013, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº024/2013.
II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017,** revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:052BDA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ LEONARDO ALESSI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9A300C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **VALDECIR FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS E TRÂNSITO**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2C670307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ RIBAS MENDES**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, Símbolo, DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II Lei Complementar nº 024/2013.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017,** revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CD3656DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE**, ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**, Símbolo DAS - 3, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017,** revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:34D41BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2017

SUMULA: "Declara recesso nas Repartições Públicas Municipais no período que especifica, e dá outras providencias".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, e Artigo 85 Inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de **02 de JANEIRO de 2017 a 06 de JANEIRO de 2017**, exceto na Secretaria Municipal de Educação, que já tem seu calendário pré-determinado.
§1°- O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, tais como Hospital Municipal, serviços de emergência e limpeza pública.
§2º - Os agentes de epidemiologia e controle de vetores deverão cumprir escala de plantão fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
§3º- Os Departamentos de Contabilidade, Núcleo de Projetos, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Finanças, Cadastro e Arrecadação e Departamento de Tesouraria estarão de recesso, mas dependendo da necessidade farão serviços internos.
Art. 2º - O Setor de Licitação realizará atendimento normal aos licitantes, no tocante a abertura e apresentação de propostas, nos assuntos relativos aos processos licitatórios, no período supramencionado.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9ACF57BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2017

"Designa o Secretario Municipal de Educação para execução das funções de ordenador de despesas e responsável financeiro pelo FUNDEB, e dá outras providências."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Designa que a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso

do Sul, Sra. JOELBA FERREIRA GOMES, nomeado através da Portaria nº 008/2017, será o responsável pela ordenação de despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB., bem como o responsável financeiro deste.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Sete Quedas–MS, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E263BF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2017.

FRANCISO PIROLLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar membros para compor a **C.P.L. Comissão Permanente de Licitações,** da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, no período de **1 de Janeiro a 31 de dezembro de 2017,** ficando assim constituído:

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS ....PRESIDENTE
CRISTIANE COMELLI.....SECRETÁRIA
ADRIANA BUFFALO DA COSTA..........MEMBRO
EDILSON VIEIRA DA SILVA.....SUPLENTE

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017,** revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 003/2016.

Publique-se.

Sete Quedas - MS, 04 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:48EC462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais Em especial aos Artigo12, Inciso XIX, Artigo 99,§ 2º e Artigo 102 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,Artigo 3º, Inciso IV, Parágrafo 1º.

RESOLVE:

I – Fica nomeado o senhor **SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL,** nas licitações modalidade Pregão no município de Sete Quedas – MS.

II – Ficam nomeados os servidores: **CRISTIANE COMELLI, ADRIANA BUFFALO DA COSTA E EDILSON VIEIRA DA SILVA,** para comporem equipe de apoio nas licitações modalidade pregão, no Município de Sete Quedas - MS.

III - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **02/01/2017,** revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 04 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:8FD235BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2016

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Secretários(as) Municipal, Diretores(as) de Departamento e Assessores(as), respectivamente, tendo em vista o termino do mandato com o gestor municipal:

01) Edilson Vieira da Silva – Portaria nº 001/2013
02) Flávio Silva dos Santos – Portaria nº 002/2013
03) Itacir Comelli – Portaria nº 003/2013
04) Daniel Ribeiro Amorim- Portaria nº 004/2013
05) Paulo Cesar Janeiro Yadomi – Portaria nº 005/2013
06) Orenice Pucci – Portaria nº 006/2013
07) Orlando Gonçalves – Portaria nº 008/2013
08) Erlon Fernando Possa Daneluz – Portaria nº 049/2014
09) Magno Adriano de Andrade Burgos – Portaria nº 014/2013
10) Silvio Márcio Pereira Dias – Portaria 015/2013
11) Jailton Alves da Silva - Portaria 022/2013
12) Carlos Martines – Portaria nº 020/2013
13) Maria Liene Bezerra de Albuquerque - Portaria 023/2013
14) Kelli Cristina Antoniasse – Portaria nº 028/2013
15) Marinalva Barbosa - Portaria 029/2013
16) Biracilda Rocha Goulart - Portaria 094/2013
17) Cristiane Comelli – Portaria nº 116/2013
18) Sergio Alexandre de Campos – Portaria nº 117/2013
19) Wilson Celeri – Portaria nº 118/2013
20) Paulo Sachi Neto – Portaria nº 050/2016
21) José Ribas Mendes - Portaria 028/2013
22) Verônica de Oliveira - Portaria 044/2014
23) Paulo Sérgio Lophis – Portaria 047/2015

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario -

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2BD2516F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2016.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar os **SERVIDORES MUNICIPAL**, abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de **DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, respectivamente, tendo em vista o término de mandato:
01) Vilma Maria de Oliveira Jalles – Portaria nº 002/2014

02) Welton Schutz – Portaria nº 003/2014
03) Sônia Almeida de Oliveira – Portaria nº 005/2014
04) Elaine Wentz – Portaria nº 010/2014

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:FD3F3865

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 02/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Jurídico do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Resolve:

ARTIGO 1º-Nomeia **LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO**, portador do CPF: 014.526.551-03 e RG n.º 1141841 SSP/MS ao cargo em comissão de Procurador Jurídico do Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:6B169C0E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 03/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Resolve:

ARTIGO 1º-Nomeia **RENATO DA SILVA SANTOS**, portador do CPF: 00.176.101-33 e RG n.º 1165756 SSP/MS ao cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C72FC7BB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 04/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Resolve:

ARTIGO 1º-Nomeia **NELSON BATISTA GONZALES**, portador do CPF: 365.562.461-15 e RG n.º 290891 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretário de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:D52CA48F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 05/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Resolve:

ARTIGO 1º-Nomeia **ELAINE ALEM BRITO BOTTON**, portador do CPF: 621.778.421-15 e RG n.º 1.771.158 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:BC8C7CF5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 06/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretário de Saúde do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Resolve:

ARTIGO 1º-Nomeia **NELIO SARAIVA PAIM FILHO**, portador do CPF: 848112261-00 e RG n.º 855356 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretário de Saúde do Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:DECDF3C0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 07/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Resolve:

ARTIGO 1º-Nomeia **NILO CERVO**, portador do CPF: 221.683.970-15 e RG n.º 9006886271 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:36B19604

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 08/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Educação do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Resolve:

ARTIGO 1º-Nomeia **ALICE APARECIDA ROSA GOMES**, portador do CPF: 445297671-91 e RG n.º 587477 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretária de Educação do Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:47E070E7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 09/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Resolve:

ARTIGO 1º-Nomeia **SANDRO LUIZ GONZALES** portador do CPF: 689.042.741-68 e RG n.º 778309 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretário de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9EF5F2B6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 10/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Governo do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Resolve:

ARTIGO 1º-Nomeia **CLAYTON LOPES ORTEGA** portador do CPF: 689.042.741-68 e RG n.º 778309 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretário de Governo do Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:18C6E5C2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 11/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Assistência Social do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Resolve:

ARTIGO 1º-Nomeia **PAULO ATILIO PEREIRA** portador do CPF: 051.381.321-72 e RG n.º 7337 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretário de Assistência Social do Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:6FA5E4B0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 12/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Resolve:

ARTIGO 1º-Nomeia **IVAN DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF: 031.413.688-64 e RG n.º 7.729.934 SSP/MS ao cargo em comissão de de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:49FB6490

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FIS N° 006/2016

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, em sua décima quinta reunião ordinária em conjunto com o Conselho de Assistência Social – CMAS de Sidrolândia/MS, realizada no dia 06 de dezembro de 2016, às 8h25min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sala dos Conselhos, situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o custeio de até 130 (cento e trinta) vagas do Programa Essa Rua é Nossa até 31 de dezembro de 2016, com os recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de dezembro, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 06 de dezembro de 2016

PAULO JOSÉ GIRARDELLO STEFANELLO
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:1274EA1E

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FIS N° 007/2016

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, em sua décima quinta reunião ordinária em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sidrolândia, realizada no dia 06 de dezembro de 2016, às 8h25min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sala dos Conselhos, situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Limitar o custeio no total de 30 (trinta) vagas para o Programa Essa Rua é Nossa a ser mantido com os recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, durante o ano de 2017.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de dezembro, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 06 de dezembro de 2016

PAULO JOSÉ GIRARDELLO STEFANELLO
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E3DD4804

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS N° 021/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 113ª Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Novembro de 2016, às oito horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a nova mesa diretora conforme a seguir:

I Presidente: Joelma Ramos Machado de Lima – representante dos trabalhadores da área;
II Vice- Presidente: Larissa Papa Nogueira Martins – representante governamental
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de 03 de novembro revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 03 de novembro de 2016.

LARISSA PAPA NOGUEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:5758BC9A

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS N° 022/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 114ª Reunião extraordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2016, às oito horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Empenhados, Liquidados e Pagos Referente aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de 08 de novembro revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 08 de novembro de 2016.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:EE5948BB

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS N° 023/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 114ª Reunião extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2016, às oito horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:
Art. 01º. A execução físico-financeira dos meses de abril, maio, junho, julho agosto e setembro do ano 2016, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de 08 de novembro revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 08 de novembro de 2016.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:2CCEDB8D

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS N° 024/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 115ª reunião extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2016, às oito horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão de 2015 com o seguinte Parecer:
Que a Gestão se organize e passe a fazer o registro detalhado conforme demanda do novo Sistema, considerando o detalhamento de atendimentos e gastos com cada serviço e origem dos recursos;
E com recomendação para a Gestão Estadual que proporcione capacitação específica para o preenchimento do Relatório de Gestão no Sistema, principalmente quando houver mudanças de Sistema.
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de novembro revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 24 de novembro de 2016.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:5A251DB3

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS N° 025/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 116ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016, às oito horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão Municipal de Assistência Social 2016 com a seguinte ressalva:
Que as Unidades CRAS e CREAS revejam o quantitativo de todos os atendimentos realizados durante o ano, sendo que, o CREAS deverá especificar também os tipos de violação de direitos atendidos na Unidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 20 de dezembro revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 20 de dezembro de 2016.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:6711F9D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2016

DATA DE ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa FIBRACON-CONSULTORIA, PERICIAS E PROJETOS AMBIENTAIS S/S LTDA-EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ampliação da APA Sub bacia do Rio Cachoeirão, localizadas no Município de Terenos/MS, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, que constitui parte integrante e complementar do Convite, e deste instrumento contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, e a **execução dos serviços de 02 (dois) meses**, ambos contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 312, **Dotação:**
03.009- 04.122.0112.2034- 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** 100.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
JOSÉ MILTON LONGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D20F9EBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2016

DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo ônibus rodoviário / chassi + carroceria, novo, zero km, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual.
VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros do Município:
Código Reduzido: 589 – Dotação:
03.005-12.361.0113.1012-4.4.90.52.00.0.101 – Fonte de Recursos: 101.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FE40DECA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2016

DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA
OBJETO: aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora 120B, pertencente a frota municipal, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 14.048,50(quatorze mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros do Município:
Código Reduzido:
622 – Dotação: 03.008-26.782.0115.2033-3.3.90.30.00.0.180 – Fonte de Recursos: 180.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:43E8CE55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2016

DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
OBJETO: contratação de Show Musical ao vivo a ser realizado pela dupla **Matogrosso e Mathias**, em comemoração ao "**RÉVEILLON 2017"** da cidade de Terenos/MS
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) mês contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 29 – Dotação:
03.018.13.392.0119.2083-3.3.90.39.99 – Fonte de Recursos: 100.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A2D4B93D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2016

DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa EDITORA BRASILEIRA PEDAGÓGICA LTDA – EPP
OBJETO: aquisição de livro digital paradidático do corpo humano, para auxiliar no laboratório de informática, por meio de adesão de registro de preços, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no processo administrativo n°. 092/2016, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de ensino deste Município.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contratual será de 01 (um) mês**,** a contar de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 145.885,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do fornecimento correrão á conta do Programa de Trabalho
12.361.0103.2010 - Elemento de Despesa
3.3.90.32.00 – Código Reduzido 530. Fonte 101.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
NEWTON BARBOSA SALGADO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:44A95D93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2016

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA-ME
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de ponte de madeira em vigamento simples, sobre o Córrego Piraputanga, no trecho Fazenda Sepaco à Chácara Miguel Baiano, com extensão de 18,00m, conforme Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 032/2016.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) mês, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 103.181,71(cento e três mil, cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Código Reduzido:
456 – 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 100.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
SANSÃO INÁCIO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:40722E95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2016

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME
OBJETO: locação de estruturas para atender os eventos comemorativos de final de ano, sendo: LOTE 01 - "Natal no Parque" nos dias 16, 17 e 18 de dezembro no Parque Municipal Isaac Cardoso Filho. LOTE 02- "Show da Virada" no dia 31 de dezembro na Praça de Eventos da Vila Leandro Corrêa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) mês, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 34.600,00(trinta e quatro mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
29 - 03.018.13.392.0119.2083-3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 100. LOTE01. Código Reduzido:
29 - 03.018.13.392.0119.2083-3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 100. LOTE 02.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
LEONARDO DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BEAE7785

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2016

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA-ME – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de (04) quatro praças deste município nas seguintes localidades: Lote 01- Praça na Vila Cândida Maria; Lote 02 - Praça Daniel Lopes das Neves (Vila Pombal); Lote 03 - Praça Santo Antônio (Dr. Ary Coelho de Oliveira) e Lote 04 – Praça Antônio Rodrigues de Oliveira (Vila Demétria), conforme Orçamento Básico e Cronograma, que constitui parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 031/2016.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, com termo inicial a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
VALOR TOTAL: R$ **38.728,94**(**trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos**), sendo: o valor de **R$ 4.487,56 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, para o lote 01- Praça na Vila Cândida Maria, o valor de **R$ 10.523,04 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, para o lote 02- Praça Daniel Lopes das Neves (Vila Pombal), o valor de **R$ 11.432,26 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**, para o lote 03- Praça Santo Antônio (Dr. Ary Coelho de Oliveira), o valor de **R$ 12.286,08 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**, para o lote 04- Praça Antônio Rodrigues de Oliveira (Vila Demétria), para a prestação dos serviços do objeto previsto na cláusula primeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
Código Reduzido:
150– 03.007-15.452.0106.2027-3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 100.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
DANIEL MATIAS QUEIROZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A8CAE1C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.02/2017

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, vereador ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a necessidade não interrupção de serviços administrativos, bem como a necessidade de trabalho;
CONSIDERANDO que foi concedido o gozo de férias coletivas aos servidores através da Portaria n. 196/2016;

R E S O L V E :

Art.1º- **CONVOCAR** os servidores abaixo elencados para retornar às atividades em **05.01.2016:**

- ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA RASPINI (Mat. 82)
- ANDRÉ LUIS BACALA RIBEIRO (Mat. n.323)
- ARIEL DIAS GARCIA (Mat. n.086)
- DÊNIS SOARES PIVETTI (mat. n.448)
- DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ (Mat. n. 93)
- EDSON APARECIDO QUEIROZ (Mat. n. 320)
- FLÁVIO PAULO COSSI BOINA (Mat. n. 477)
- HERON PIMENTA DE QUEIROZ (Mat. 206)
- JANAINA DE FREITAS PEREIRA (Mat. 473)

- JOCILENE FERREIRA TORRES (Mat. 438)
- RAFAEL MARTINS FRANÇA (Mat. 092)

Art. 2º - O período de férias não gozadas, a que faz jus o (a) servidor (a), deverão ser gozados em momento oportuno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:E8E842E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Márcio Fernando Rodrigues Xavier**, portador do RG nº 609.262 SSP/MS e do CPF nº 542.980.241-72, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Orçamento e Controle, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:B2BD4B8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Soyla Carla Alves Garcia**, portadora do RG nº 000.925.350 SSP/MS e do CPF nº 927.019.651-87, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:5DCBA385

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR**, portador do RG nº 112.292-5 SSP/MS e do CPF nº 955.010.961-53, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:60F95BE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Alex Martins Silva**, portador do RG nº 723.695 SSP/MS e do CPF nº 668.224.081-34, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E5D98B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Tarsis Antônio Muniz Corrêa**, portador do RG nº 45.198.341-5 SSP/SP e do CPF nº 005.987.261-60, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAB226EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Carolina Ramalho Massuko**, portadora do RG nº 001.497.341 SSP/MS e do CPF nº 023.875.381-61, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57F3A30F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Elaine Cristina Ferrari Furio**, portadora do RG nº 1365959 SSP/MS e do CPF nº 279.407.408-30, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B30AB800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora **Mireilly de Souza Queiroz**, portador do RG nº 1124932 SSP/MS e do CPF nº 855.503.021-87, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Relações Institucionais da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:55F3521A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Andrea da Silva Nakamura**, portador do RG nº 30167386-X SSP/SP e do CPF nº 283.067.658-00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4777744F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Edenilson Gomes Sales**, portador do RG nº 000.726.339 SSP/MS e do CPF nº 796.033.781-00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Edificações, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1DC7DCE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Juliana Bernardi Petek**, portadora do RG nº 43.522.969-2 SSP/SP e do CPF nº 352.505.078-08, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Políticas Públicas e Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C5893F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS VIÁRIOS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Heitor Luiz dos Santos**, portador do RG nº 1.686.603 SEJUSP/MS e do CPF nº 038.430.351-05, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Administrativo e de Projetos Viários, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B28D367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANEAMENTO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Francisco Joaquim da Silva** , portador do RG nº 292.445 SSP/MS e do CPF nº 366.218.381-15, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância e Saneamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F41DC90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

Portaria nº 6.842/SEMAD/2015
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Indiciada: R. A. G.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – DENÚNCIA – DESÍDIA NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES – APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO.

De acordo com as informações colhidas, tal como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, houve comprovação de indícios de autoria e materialidade da infração. Portando, configurada desídia no exercício das funções determina-se aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias à servidora, nos termos do artigo 120, incisos I e XVIII da Lei Municipal 2.120/2006.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B3230A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1755, página 107 de 30/12/2016, referente a publicação de Ratificação de Dispensa, **Processo nº 05753/2016** , **onde se lê**: *atr. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 ;* **Leia-se**: *Art.24,Inciso II, paragrafo único da Lei 8.666/93.*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE68726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de empenho para pagamento no valor de R$10.916,44 (dez mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados de passagens rodoviárias, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme

solicitado na CI de nº1528/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 5753/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
262	**27/12/2016**	**R$10.916,44**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402 - 2019– Secretaria Municipal de Assistência Social –
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha - 127 – Fonte 10000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0645C662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de compra de materiais de consumo (Cadeados) para atender as Unidades Prisionais Femininas e Masculinas desta Municipalidade, conforme solicitado na CI de nº1703/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05680/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RGS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1871	**16/12/2016**	**R$ 107,30**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805- 2058- Secretaria Municipal de Saúde –
33.90.30.00 – Material e Consumo – Fonte – 131009 - Ficha – 4.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4730CE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de compra de materiais de consumo (copa e cozinha) para atender as Unidades Prisionais Femininas e Masculinas desta Municipalidade, conforme solicitado na CI de nº1703/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05729/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1872	**19/12/2016**	**R$ 462,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805- 2058- Secretaria Municipal de Saúde –
33.90.30.00 – Material e Consumo – Fonte – 131009 - Ficha – 4.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76BABC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de compra de materiais de consumo de (Limpeza e Produção de Higienização), para atender as Unidades Prisionais Femininas e Masculinas desta Municipalidade, conforme solicitado na CI de nº1703/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05049/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES -ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1874	**19/12/2016**	**R$ 4.849,20**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805- 2058- Secretaria Municipal de Saúde –
33.90.30.00 – Material e Consumo – Fonte – 131009 - Ficha – 4.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DCBF34C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição do medicamento *Adalimumabe 40mg*, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº0803098-28.2016.8.12.0021, em favor da paciente Camila dos Santos Silva, conforme solicitado na CI de nº1008/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05769/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA – EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1892	**29/12/2016**	**R$ 33.120,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde –
33.90.39.00 – Liminar -Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D9664711

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de Nefrolitotripsia Percutânia, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº0802301-64.2016.8.12.0114, em favor da paciente Doralice Correia Paz, conforme solicitado na CI de nº863/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05734/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE (MATRIZ E FILIAIS).**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1880	**22/12/2016**	**R$ 21.500,00**

Dotação Orçamentária:
17.01.15.452.501- 2008 – Secretaria Municipal de Trânsito –
33903000 – Material de Consumo – Ficha - 267– Fonte 117019.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:244D9139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de compra de Gêneros de Alimentação para atender as Unidades Prisionais Femininas e Masculinas desta Municipalidade, conforme solicitado na CI de nº1703/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05693/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1873	**19/12/2016**	**R$ 620,40**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805- 2058- Secretaria Municipal de Saúde –
33.90.30.00 – Material e Consumo – Fonte – 131009 - Ficha – 4.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DEF30AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Autos do Processo Administrativo n.º 087/2016 Referente ao Auto de Infração e Multa nº 098/2016
Autuado: Eduardo Santos Marinho ME

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 098/2016 e Laudo de Constatação nº 104/2016, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a Eduardo Santos Marinho ME, empresa inscrita no CNPJ nº 10.874.735/0002-89, localizada na Avenida Filinto Muller, nº 1072,Centro, nesta cidade.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 27/09/2016, encontra-se à fls.01/02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl.03. As imagens de fl. 04 corroboram de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 18/10/2016, (AR JG 27121403 5 BR - fl.05), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 18/10/2016, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 07/12/2016, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 103/2016, lavrado para exigir o pagamento no valor de 500 (quinhentos) reais na forma mencionada no instrumento em pauta, à Eduardo Santos Marinho ME, empresa inscrita no CNPJ nº 10.874.735/0002-89, localizada na Avenida Filinto Muller, nº 1072,Centro, nesta cidade.

Intime-se para o pagamento em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, tendo desconto de 30% ou interposição de recurso em 20 dias à 2ª Instância, servindo a presente como cópia do ato.

Caso haja interesse do autuado, que procure no prazo legal a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conversão da multa em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhe-se os autos à Junta de Recursos Fiscais (JURFIS) para os fins previstos no art. 184 da Lei 2.418/2009.

Três Lagoas/MS, 20 de dezembro de 2016.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:471E3380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº DO PSA 04/2016

PARTES: Eldorado Brasil Celulose S.A. e o Município de Três Lagoas – MS.
OBJETO: A **ELDORADO**, doa, neste ato, ao **DONATÁRIO,** a título gratuito, sem coação ou influência de quem quer que seja, e em atendimento à solicitação objeto do Ofício anexo (Anexo I), os bens adiante relacionados:

• *01 (um) veículo, Marca Renault, Modelo Master, Versão MSU FGTR1 223 M6 2016/2017, Chassi 93YMAFELCHJ562416, Cor Branca, Potência 130 cv, combustível Diesel, motor nº M9TC678C028220, ano de fabricação 2016, modelo 2017, adaptado com Kit Ambulância para Renault L2H2 UTI Master.*

• *01 (um) veículo, Marca Renault, Modelo Master, Versão MSU FGTR1 223 M6 2016/2017, Chassi 93YMAFELCHJ562424, Cor Branca, Potência 130 cv, combustível Diesel, motor nº M9TC678C027424, ano de fabricação 2016, modelo 2017, adaptado com Kit Ambulância para Renault L2H2 UTI Master.*

VIGÊNCIA: O presente instrumento é firmado em caráter definitivo e irrevogável e as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir o que ora foi ajustado, por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.
DATA: 16/12/2016.

ASSINAM:

FÁBIO NAKANO FERREIRA DA SILVIA
Eldorado Brasil

LUCIANA REIS BORTOLUCI
Eldorado Brasil

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:232EE5AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
PPA - PLANO PLURIANUAL

Programa: 0001 Gestão Administrativa							
Objetivo : Desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio CONISUL para melhor suporte técnico e administrativo aos consorciados							
Público Alvo: Consorciados							
Tipo: Finalístico			Horizonte Temporal: Contínuo				
Valores R$							
Origem	2014	2015	2016	2017			
CONISUL	235.692,14	5.641.300,96	6.459.824,32	4.000.028,60			
Total	235.692,14	5.641.300,96	6.459.824,32	4.000.028,60			
Indicadores							
Descrição	Índices						
	Fonte	Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Índice de Consorciados	CONISUL	02/07/2013	100%	100%	100%	100%	100%
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2001	Manutenção dos Serviços Administrativos Manutenção dos serviços administrativos contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de peças e serviços para veículos, Manutenção dos serviços ministrativos contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de peças e serviços para veículos, pagamento de despesas de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica e Internet, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção do prédio, pagamento de serviços de pessoas físicas,e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veiculo e. Gestão do SIM/SISBI/POA (SUASA)	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014 2015 2016 2017	12 meses 12 meses 12 meses 12 meses	225.692,14 304.192,14 360.300,00 360.300,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	75.000,00	104.000,00	95.000,00	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	13.300,00	37.300,00	40.300,00	41.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	8.500,00	3.000,00	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diária Civil	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	22.000,00	30.000,00	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	15.000,00	5.000,00	12.000,00	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	56.600,00	89.600,00	105.000,00	97.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.792,14	5.792,14	5.000,00	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	7.000,00	55.000,00	45.000,00		
4.6.90.72.00.00	Principal da Divida Mobiliaria Resgatado	-	15.000,00	5.000,00	1.300,00		
Total da Funcional Programática		225.692,14	304.192,14	360.300,00	360.300,00		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2002	Convênio com o MDA. Assessoria Técnica	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014 2015 2016 2017	12 meses 12 meses 12 meses 12 meses	0,00 480.524,32 - -
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	10.000,00	-	-		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	470.524,32	-	-		
Total da Funcional Programática		-	480.524,32	-	-		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2003	Elaboração de Projetos e Estudos Necessários para realização do licenciamento ambiental - Projetos e Estudos na área ambiental	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014 2015 2016 2017	12 meses 12 meses 12 meses 12 meses	- 257.084,50 - -
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	257.084,50	-	-		
Total da Funcional Programática		-	257.084,50	-	-		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2004	Procedimentos de Cirurgias Eletivas de Forma Consorciada	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014 2015 2016 2017	12 meses 12 meses 12 meses 12 meses	- 1.866.500,00 - -
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	500.000,00	-	-		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	750.000,00	-	-		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	616.500,00	-	-		
Total da Funcional Programática		-	1.866.500,00	-	-		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2005	Programa Cultivando Água Boa da ITAIPU - Acordo de cooperação para implantação do Programa Cultivando Água Boa. O presente acordo tem por objeto estabelecer a cooperação entre os partícipes com o objetivo de enviar esforços para intercambio de conhecimentos e informações para replicação dos conceitos, valores	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014 2015 2016 2017	12 meses 12 meses 12 meses 12 meses	- 2.000.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00

	e metodologias do Programa Cultivando Água Boa da ITAIPU na área de influencia do CONISUL.						
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	-	-	-			300.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais						300.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	750.000,00	750.000,00			490.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	500.000,00	500.000,00			10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	750.000,00	750.000,00			500.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-			400.000,00
Total da Funcional Programática		-	2.000.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2006	Elaboração do Plano Municipal de Gerencimento Integrado de Resíduos Sólidos	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
	Elaboração do Plano Municipal de Gerencimento Integrado de Resíduos Sólidos				2015	12 meses	723.000,00
					2016	12 meses	464.000,00
					2017	12 meses	-
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	723.000,00	464.000,00			-
Total da Funcional Programática		-	723.000,00	464.000,00			-
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
	MDA - SIM/SISBI/POA (SUASA)	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	0
	Fortalecer a estrutura e a qualificação dos serviços públicos de inspeção sanitária, com vistas a ampliar e oportunizar este serviço aos empreendimentos coletivos da agricultura familiar no Território Cone Sul, a partir da aquisição de materiais. Equipamentos e veiculo para estruturação de duas unidades centrais de apoio a instalação do SUASA Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Animal				2015	12 meses	-
					2016	12 meses	875.524,32
					2017	12 meses	120.000,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	-	15.000,00			15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	5.000,00			15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	41.000,00			75.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	-	400.000,00			15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	-	414.524,32			-
Total da Funcional Programática		-	-	875.524,32			120.000,00
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2008	Descentralização de Licenciamento Ambiental via Consórcio.	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
	Constitui objeto da presente Descentralização de Licenciamento Ambiental via Consórcio, entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo MUNICÍPIO participe, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.				2015	12 meses	-
					2016	12 meses	500.000,00
					2017	12 meses	500.000,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	-				42.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais						18.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	-	100.000,00			100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	150.000,00			-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	250.000,00			340.000,00
Total da Funcional Programática		-	-	500.000,00			500.000,00
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2009	Campanhas de forma consorciada	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
	Campanhas de Educação Ambiental via consórcio						
	-Campanha para recolhimento do Lixo Eletrônico;				2015	12 meses	-
	-Campanha para recolhimento do medicamento vencido e não mais utilizado;				2016	12 meses	200.000,00
	-Campanha para recolhimento de pneus; etc.				2017	12 meses	200.000,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	-	50.000,00			50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	50.000,00			10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	100.000,00			140.000,00
Total da Funcional Programática		-	-	200.000,00			200.000,00
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2010	Execução do PMRS – Plano Municipal de Resíduos Sólidos na gestão de forma consorciada.	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
	- Gestão de resíduos sólidos de forma integrada via consórcio.				2015	12 meses	-
					2016	12 meses	2.000.000,00
					2017	12 meses	-
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	-	750.000,00			-
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	500.000,00			-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	750.000,00			-
Total da Funcional Programática		-	-	2.000.000,00			-
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2011	Revisão do Plano de Manejo do APA da Bacia do Rio Iguatemi	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
	Revisão do Plano de Manejo do APA da Bacia do Rio Iguatemi				2015	12 meses	-
					2016	12 meses	-
					2017	12 meses	395.000,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.1.50.43.00.00	Subvenção Social	-	-	-			10.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social						10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	-	-			-
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	-			-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	-			375.000,00
Total da Funcional Programática		-	-	-			395.000,00
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2012	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico				2015	12 meses	-
					2016	12 meses	-
					2017	12 meses	389.728,60
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	-			389.728,60
Total da Funcional Programática		-	-	-			389.728,60

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
9999	Reserva de Contingência	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	10.000,00
	Atender Contingentes e outros riscos fiscais imprevistos				2015	12 meses	10.000,00
					2016	12 meses	60.000,00
					2017	12 meses	35.000,00

Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	60.000,00	35.000,00
Total da Funcional Programática		10.000,00	10.000,00	60.000,00	35.000,00

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:8E744F3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais e equipamentos odontológicos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 114/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias de dezembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 073/2016, foram as seguintes:
A empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLÁUDIO LEMOS**;
A empresa **LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **RUI MARRONE MACHADO JUNIOR**;
A empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME,** por seu representante legal, o senhor **ADÃO DA SILVA LEITE**;
A empresa **PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **CARLOS ALBERTO MOIA**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de materiais e equipamentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme tabela abaixo:

Preços registrados pela empresa **Larismed – Indústria e Comércio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÕES)** - esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama II, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas de uma porção cada.	Pote com 500 cápsulas	14	R$ 1.040,00	R$ 14.560,00
TOTAL				**R$ 14.560,00**	

Preços registrados pela empresa **C. Lemos – Distribuidora Hospitalar Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**Bandeja Lisa Inox** - Utilizadas em diversas áreas para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Material: Inox. 26x12x1,5cm.	unidade	24	R$ 31,19	R$ 748,56
5	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** - Capacidade 60 litros, Potencia mínima de 2 HP, isento de óleo, silencioso nível de ruído de 62db,reservatório com pintura interna anti oxidante, com dispositivo de segurança, como pressostato chave geral liga e desliga e filtro de ar com drenagem automática. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3	R$ 4.751,92	R$ 14.255,76
11	**Sonda milimetrada** - Indicado para procedimentos clínicos. Aço inox.	unidade	35	R$ 31,65	R$ 1.107,75
TOTAL				**R$ 16.112,07**	

Preços registrados pela empresa **Comercial Mark Atacadista Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (3 PORÇÕES)** - esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama II, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas de uma porção cada.	Pote com 500 cápsulas	3	R$ 1.415,00	R$ 4.245,00
2	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (1 PORÇÃO)** - esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama ii, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas.	Pote com 500 cápsulas	3	R$ 786,60	R$ 2.359,80
TOTAL				**R$ 6.604,80**	

Preços registrados pela empresa **Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda – EPP**, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**CREME DENTAL SEM FLÚOR-** Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	Unidade	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
7	**ESPÁTULA PARA RESINA PRISMA Nº05** – uso odontológico, para resina e cerâmica, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
8	**FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 (NYLON)** - env - fio mononylon 5-0 ag. 1,3cm atraum cilíndrica fio cirúrgico, monofilamentar, depoliamida, preto, espessura 5-0, com 75cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo cilíndrica atraumática, medindo 1,3cm, estéril, caixa com 24 envelopes.	Caixa com 24 envelopes	50	R$ 28,99	R$ 1.449,50
9	**MEPIVACAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML (3%)** – com vaso, 1:100.000 , uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Caixa com 50 unidades	120	R$ 80,99	R$ 9.718,80
10	**SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%** 1:100.000, uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação. Certificado FISPQ.	Caixa com 50 tubetes	120	R$ 30,90	R$ 3.708,00
TOTAL				**R$ 20.176,30**	

Do valor dos produtos e do pagamento
As dentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 57.453,17 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Mun. de Saúde/Secretário Mun. de Saúde

A empresa
C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA - ME,
Por Seu Representante Legal, o Senhor
CLÁUDIO LEMOS;

A empresa
Larismed – Indústria e Comércio de Materiais Médico Hospitalar LTDA – ME,
Por Seu Representante Legal, o Senhor
RUI MARRONE MACHADO JUNIOR;

A empresa
Comercial Mark Atacadista LTDA – ME,
Por Seu Representante Legal, o Senhor
ADÃO DA SILVA LEITE;

A empresa
Prudenmed Comercial Hospitalar LTDA- EPP,
Por Seu Representante Legal, o Senhor
CARLOS ALBERTO MOIA.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0CC495BE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, VISANDO FORNECIMENTOS FUTUROS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de pães, tipo francês, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 123/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 082/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 082/2016, foi a seguinte:
A Empresa **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**, por sua representante legal, a senhora **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de pães, tipo francês, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 082/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO KG	TOTAL
1	**PÃO FRANCÊS 50 GR** - FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	**KG**	4.909	R$ 10,40	R$ 51.053,60

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
P/Fornecedora

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6B154828

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de filtros, óleos lubificantes, visando prestações futuras para o exercício 2016**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 116/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 075/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 13 dias do mês de dezembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A Empresa **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**, por seu representante legal, o senhor **SEBASTIÃO TÁBOAS**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de óleos lubrificantes, visando prestações futuras para o exercício 2016**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 075/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO		QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 20 LITROS	BALDE	110	R$ 237,63	R$ 26.139,30
2	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - 20 LTS	BALDE	30	R$ 262,44	R$ 7.873,20
3	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 20 LTS	BALDE	30	R$ 257,30	R$ 7.719,00
4	OLEO IPITUR SP 68 - 20 LTS	BALDE	100	R$ 180,77	R$ 18.077,00
TOTAL				**R$ 59.808,50**	

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SEBASTIÃO TÁBOAS
P/Fornecedora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:819ACB18

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por sua representante legal, a senhora **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de limpeza urbana, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 122/2016 – Pregão Presencial n.º 081/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O objeto do presente contrato é a **para a prestação de serviços de limpeza de sarjetas, meio fio e canaletas, com a caiação de guias, em diversas ruas e avenidas do Município, na forma descrita no Termo de Referência.**
Da vigência
A contratação terá vigência durante o período constante no Cronograma Físico-financeiro, contados da data da assinatura do contrato.
Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**.
Os valor detalhados dos serviços são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TABELA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1.01	SICRO 2	3 S 08 300 01	Limpeza de Sarjeta e Meio Fio	M/L	405.000	R$ 0,45484	R$ 184.210,20
1.02	SICRO 2	3 S 08 402 00	Caiação	M²	5.000	R$ 1,95796	R$ 9.789,80
Total Geral							R$ 194.000,00

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 289/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 47.970,00**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras	
Funcional:	15.452.0023	- Serviços Urbanos	
Proj./Ativ.:	2.067	- Manutenção e Oper. da Limpeza Urbana	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a ser executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.
Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0374097A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 073/2016

Pregão Presencial n.º 073/2016

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados para os licitantes vencedores:

1 – EMPRESA LARISMED – INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÕES) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama II, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas de uma porção cada.	Pote com 500 cápsulas	14	R$ 1.040,00	R$ 14.560,00
TOTAL					**R$ 14.560,00**

2 – EMPRESA C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**Bandeja Lisa Inox** - Utilizadas em diversas áreas para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Material: Inox. 26x12x1,5cm.	unidade	24	R$ 31,19	R$ 748,56
5	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** - Capacidade 60 litros, Potencia mínima de 2 HP, isento de óleo, silencioso nível de ruído de 62db,reservatório com pintura interna anti oxidante, com dispositivo de segurança, como pressostato chave geral liga e desliga e filtro de ar com drenagem automática. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3	R$ 4.751,92	R$ 14.255,76
11	**Sonda milimetrada -** Indicado para procedimentos clínicos. Aço inox.	unidade	35	R$ 31,65	R$ 1.107,75
TOTAL					**R$ 16.112,07**

3 – EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (3 PORÇÕES) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama II, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas de uma porção cada.	Pote com 500 cápsulas	3	R$ 1.415,00	R$ 4.245,00
2	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (1 PORÇÃO) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama ii, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas.	Pote com 500 cápsulas	3	R$ 786,60	R$ 2.359,80
TOTAL					**R$ 6.604,80**

4 – EMPRESA PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**CREME DENTAL SEM FLÚOR-** Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	Unidade	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
7	**ESPÁTULA PARA RESINA PRISMA Nº05** – uso odontológico, para resina e cerâmica, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
8	**FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 (NYLON)** - env - fio mononylon 5-0 ag 1,3cm atraum cilíndrica fio cirúrgico, monofilamentar, depoliamida, preto, espessura 5-0, com 75cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo cilíndrica atraumática, medindo 1,3cm, estéril, caixa com 24 envelopes.	Caixa com 24 envelopes	50	R$ 28,99	R$ 1.449,50
9	**MEPIVACAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML (3%)** – com vaso, 1:100.000 , uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Caixa com 50 unidades	120	R$ 80,99	R$ 9.718,80
10	**SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%** 1:100.000, uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação. Certificado FISPQ.	Caixa com 50 tubetes	120	R$ 30,90	R$ 3.708,00
TOTAL					**R$ 20.176,30**

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 05 dias do mês de dezembro de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AFA381AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto constituir cadastro de reserva de profissionais habilitados e interessados em contratação temporária para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) Para as funções de Professor Regente, Pedagogo Escolar, Professor Assistente e Auxiliar Administrativo Educacional.
I – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
II - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

b) Para as funções de Assistente de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Lavadeira, Merendeira/Cozinheira, Motorista de Transporte Escolar, Servente de Escola Técnico/Instrutor de Informática e Vigia:
I - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nos dias **09 a 11 de janeiro de 2017** apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação.
2.1.1. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, podem-se realizar os seguintes passos: **a)** acessar o site www.fapec.org/concurso; **b)** selecionar o link "Inscrições"; **c)** clicar no Concurso Público; **d)** selecionar o curso/cargo pretendido; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** concordar com as normas do concurso; **g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público).
2.1.2.1. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.
2.1.2.2. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.
2.2. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
2.3. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
2.5. A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;
3.2. Estar no gozo dos direitos políticos;
3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;
3.5. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.7 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 A prova escrita será realizada no dia **16 de janeiro de 2017**, **às 19 horas**, em locais que serão determinados quando da publicação com a relação de candidatos habilitados.
4.1.1. O não comparecimento do candidato no dia da prova escrita implicará na sua eliminação do certame, não cabendo recurso.
4.2. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas.
4.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4.3 A prova escrita terá duração máxima de **3 horas** e consistirá em questões com os seguintes conteúdos:

LÍNGUAPORTUGUESA (Para as funções de Professor Regente, Pedagogo Escolar, Professor Assistente e Auxiliar Administrativo Educacional).		Compreensão e interpretação de textos. Coesão textual. Ortografia e acentuação incluindo conhecimentos de novas normas. Concordância nominal e verbal e emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego do sinal indicativo de crase.
C CARGOS E FUNÇÕES		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agentes de Serviços Públicos	Professor Assistente e Auxiliar administrativo educacional	A importante relaçãoentre o cuidar, educar e brincar;
		A adaptação e o estabelecimento dos vínculos afetivos nos CMEIs;
		Os benefícios da rotina
		Movimento
		Desenvolvimento da linguagem oral
		Literatura infantil
		Construção da identidade e autonomia
		Processo de avaliação.

Técnicos de Serviços Públicos	Professor Regente Educação Infantil	Histórico da Educação Infantil
		Objetivos da Educação Infantil
		Interdisciplinaridade na Educação Infantil
		Planejamento
		. Processo de avaliação na Educação Infantil
Técnicos de Serviços Públicos	Professor Regente Ensino Fundamental I e II	Fundamentos da educação
		Escola, família, aluno
		O currículo no cotidiano escolar
		Planejamento eficiente
		Processo de avaliação
Técnicos de Serviços Públicos	Pedagogo Escolar	Projeto Político Pedagógico;
		Princípios e fundamentos da gestão escolar
		Dimensão pedagógica da gestão escolar
		Dimensão de avaliação e resultados na gestão escolar

4.1. As provas escritas serão corrigidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado ou por profissionais por ela designados.
4.2. Serão DESCLASSIFICADOS os candidatos que não atingirem a nota mínima de 60 pontos.
4.3. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova Escrita será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br, e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.4. Caberá recurso do resultado da prova escrita à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada para:
a) Funções de Assistente de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Lavadeira, Merendeira/Cozinheira, Motorista de Transporte Escolar, Servente de Escola Técnico/Instrutor de Informática e Vigia: todos os candidatos.
b) Funções de Professor Regente, Pedagogo Escolar, Professor Assistente e Auxiliar Administrativo Educacional: para os candidatos classificados na Prova Escrita conforme item 4 deste Edital.
5.2. A entrega dos títulos será nos dias **23 de janeiro de 2017**, **das 7h às 11h e das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC, localizada na rua Pernambuco, n. 1008, centro, Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
5.3. Os títulos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

a) Cargo de Técnico de Serviços Públicos: Função de Professor Regente para Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Pedagogo Escolar e Cargo de Agente de Serviços Públicos Função de Professor Assistente e Auxiliar Administrativo Educacional.

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Mestrado e Doutorado	05	05
02	Diploma de Pós- Graduação na área de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado	05	05
03	Diploma de Graduação na área educacional, desde que não seja obrigatório como critério de participação no Processo Seletivo Simplificado.	05	05
04	Certidão /Declaração de Tempo de serviço comprovado na área de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, não cumulativo em redes diferentes nos últimos 2 (dois) anos.	10 pontos por semestre trabalhado	40
05	Declaração ou Contrato de estágio remunerado na área educacional na Rede Municipal nos últimos 2 (dois) anos.	05 pontos por semestre trabalhado	20
06	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de:	01 ponto/ de 20 a 40 horas.	10
		02 pontos/ de 40 a 100 horas.	
		03 pontos/ acima de 100 horas	
07	Certificado do Encontro de Educadores da SEMEC nos últimos 2 (dois) anos	05 pontos por certificado	10
08	Avaliação Institucional expedida por unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, no ano anterior com nota superior a 8,0.	10	10

b) Cargo de Agente de Serviços Públicos, Função Técnico e Instrutor de Informática:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Mestrado e Doutorado	05	05
02	Diploma de Pós- Graduação na área de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado	05	05
03	Diploma de Ensino Superior Completo na área de Informática.	05 pontos	05
04	Certidão ou Declaração de Tempo de serviço, comprovado com registro em carteira ou contrato na área de educação ou informática no setor privado nos últimos 2 (dois) anos.	01 ponto Por mês	20
05	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado no setor público na área de educação ou informática, nos últimos 5 anos.	01 ponto Por mês	30
06	Certificado de Capacitações na área de informática ou educação com Carga horária acima de 20 horas nos últimos 2 (dois) anos.	06 pontos por certificado.	30

c) Cargo de Agente de Serviços, função Assistente de Administração

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Mestrado e Doutorado	05	05
02	Diploma de Pós Graduação	05	05
03	Diploma de Ensino Superior Completo	05	05
04	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação no Setor Privado.	01 ponto por mês trabalhado	20
05	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste na área da inscrição.	01 ponto por mês trabalhado	20
06	Certificado de Capacitações na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 20 horas nos últimos 2 (dois) anos.	06 pontos por certificado.	30

d) Cargo de Agente de Serviços, função Motorista de Transporte Escolar

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Mestrado e Doutorado	05	05

02	Diploma de Pós Graduação	05	05
03	Diploma de Ensino Superior Completo	05	05
04	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de inscrição no setor privado	02 pontos por mês	20
05	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste na área da inscrição	03 pontos por mês	30
06	Certificados de Capacitações na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 20 horas nos últimos 2 (dois) anos.	06 pontos por certificado.	30

e) Cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, função Merendeira/Cozinheira e Cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, função Servente de Escola, Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador.

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Mestrado e Doutorado	05	05
02	Diploma de pós Graduação	05	05
03	Diploma de Ensino Superior	05	05
04	Certificado ou Histórico de conclusão do Ensino Médio	10	10
05	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação no serviço Privado.	01 ponto/ mês	20
06	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação serviço Público.	02 pontos/ mês	20
07	Certificados de Capacitações na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 30 horas nos últimos 5(cinco) anos.	06 pontos por certificado	30

5.4. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
5.5. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.6. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
5.7. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
5.8. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
5.9. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
5.10. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
5.11. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
5.12. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.13. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.14. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
5.15. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
5.16. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br, e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
5.17. Caberá recurso do resultado da prova escrita à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.
6.1.1. A classificação final para:
a) Funções de Assistente de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Lavadeira, Merendeira/Cozinheira, Motorista de Transporte Escolar, Servente de Escola Técnico/Instrutor de Informática e Vigia: será realizada com base na pontuação obtida na Prova de Títulos.
b) Funções de Professor Regente, Pedagogo Escolar, Professor Assistente e Auxiliar Administrativo Educacional: será realizada na soma da pontuação da Prova Escrita e da Prova de Títulos.
6.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:
Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
Maior pontuação no somatório de títulos de graduação e especialização;
Maior pontuação por participação em Formação Continuada (capacitações) na área de do cargo/função indicado na inscrição;
Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.
A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste//MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos,
www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.
7.2 O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos.
7.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.
7.2.2. O contrato por prazo determinado com professores substitutos poderá ser celebrado com a mesma duração do semestre letivo, observado o disposto no item anterior.
7.2.3. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, assegurado o direito de defesa perante o colegiado.
7.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
7.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo.
número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

7.5. Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.

7.6 Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
7.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.
7.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

7.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.
7.9. Durante o ano letivo, os candidatos cadastrados são convocados através de publicações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.10. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Estatuto do Magistério Lei Complementar n° 026/2007, Lei Federal 11738/2007 e Regimentos das Unidades Escolares.
7.11. Terão prioridade nas vagas com maior tempo de substituição os candidatos com melhor classificação, sendo assinado documento de desistência caso não haja interesse.

7.12 Para a função de professor, as aulas serão disponibilizadas para Contratação nos termos deste Edital e da Resolução de lotação, após a lotação dos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
7.13 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, cursistas do PNAIC/ Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Município de São Gabriel do Oeste, que se inscreveram para trabalhar como Professores Regentes terão prioridade para atuarem do 1º ao 3º ano do ensino fundamental.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que tiver seu contrato de substituição temporária, findado em decorrência do retorno do servidor efetivo, volta automaticamente para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.

8.2 Caso o servidor efetivo em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto.

8.3 Mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, não será prorrogado o contrato do substituto que não atendeu as necessidades exigidas para o cargo.

8.4 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

8.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

8.8 Não havendo professores selecionados e disponíveis para a área de conhecimento (disciplina) será admitido que se contrate professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas em áreas afins.

8.9 Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMEC irá convocar outros interessados, independente de seleção, de formar a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

8.10 Ficam impedidos de concorrer neste Processo Seletivo Simplificado, os professores efetivos da rede municipal de ensino que almejarem ampliação de carga horária de acordo com a Lei Complementar 158/2016.

8.11 Fica estabelecido que os contratos desse Processo Seletivo Simplificado serão de 20 horas e 40 horas, podendo haver fracionamentos de acordo com a necessidade do serviço público.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 04 de janeiro de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Anexo I
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2017/SEMEC - PSS 01/2017

Ficha de Inscrição Nº _____
NOME:_____
CARGO/FUNÇÃO:_____
RELAÇÃO DE TÍTULOS:_____

São Gabriel do Oeste, __ de ___de 2017.

_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

ANEXO II

REQUISITOS
TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

Categoria Cargos	Cargos Temporários	Funções Temporárias	Carga Horária diária	Remuneração	Escolaridade Exigida
I	Auxiliar de Serviços	Servente de Escola	8hs	R$ 880,00	Ensino Fundamental completo
		Vigia			
		Lavadeira			
		Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador			
II	Auxiliar de Serviço Especializado	Merendeira/Cozinheiro	8hs	R$ 914,00	Ensino Fundamental completo
VI	Agente de Serviços	Assistente de Administração	8hs	R$ 1.371,55	Ensino Médio completo
		Motorista de Transporte Escolar			Ensino Médio completo /CNH -Categoria"D"/ Curso Transp.Escolar
VII	Agente de Serviços Públicos	Técnico/Instrutor em Informática	8hs	R$ 1.554,46	Ensino Médio completo
		Auxiliar Administrativo Educacional			Ensino Médio - Habilitação Normal Médio/ Magistério
		Professor Assistente	8h	2.135,64	Ensino Médio - Habilitação Normal Médio/ Magistério
VIII	Técnico de Serviços Públicos	Pedagogo Escolar	8hs	R$ 4.023,27	Habilitação de nível Superior Completo na área específica
		Professor Regente de Educação Infantil	4hs	R$ 2.011,62	
		Professor Regente dos Anos Iniciais			
		Professor Regente de Português			
		Professor Regente de Matemática			
		Professor Regente de Educação Física			
		Professor Regente de Geografia			
		Professor Regente de História			
		Professor Regente de Ciências			
		Professor Regente de Inglês			
		Professor Regente de Artes			

[1] Complementação para atingir o salário mínimo.

[2] Complementação para atingir o Piso do Professor Lei 11.738, para a função de Professor

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:85B114AA